



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS



EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 2019.05.03.01-TP

**LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL PARA REFORMA PARA ACESSIBILIDADE NO PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS, TUDO CONFORME PROJETO BÁSICO, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE PACAJUS, CONFORME PROJETOS, PARTES INTEGRANTES DESSE PROCESSO.**

O Município de Pacajus, através da Comissão Permanente de Licitação, devidamente nomeada pela Portaria nº 003/2019, de 03 de Janeiro de 2019, torna público para conhecimento dos interessados que, na data, horário e local abaixo previstos, abrirá licitação, na modalidade **TOMADA DE PREÇO**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, para atendimento do objeto desta licitação, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital, observadas as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 de 21.06.93, e suas alterações posteriores.

**HORÁRIO, DATA E LOCAL:**

OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS serão recebidos em sessão pública marcada para:

**Às 11:00 Horas.**

**Do dia 27 de Maio de 2019.**

No endereço: Sala da Comissão Permanente de Licitações, localizada na Rua Guarany, nº 600, Altos, Centro.

**CONSTITUEM PARTE INTEGRANTE DESTA LICITAÇÃO, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO OS SEGUINTE ANEXOS:**

- ANEXO I** : Projeto Básico, Orçamento Básico e Cronograma Físico-Financeiro e Composição dos Custos Unitários.
- ANEXO II** : Modelo de apresentação de Carta-Proposta.
- ANEXO III** : Modelo de Planilha de Preços, Taxas de B.D.I - Bonificações e Despesas Indiretas e Cronograma Físico-Financeiro.
- ANEXO IV** : Minuta de Contrato
- ANEXO V** : Minuta de Declaração (Artigo. 27, inciso V, da Lei Federal nº 8.666/93 e inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal).
- ANEXO VI** : Modelo da Carta de Fiança Bancária.

**1.0- DO OBJETO**

1.1- A presente licitação tem como objeto a **REFORMA PARA ACESSIBILIDADE NO PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS, TUDO CONFORME PROJETO BÁSICO, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE PACAJUS**, partes integrantes desse processo.





ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS



1.2- O valor total estimado da presente licitação é de R\$ 144.529,86 (cento e quarenta e quatro mil, quinhentos e vinte e nove reais e oitenta e seis centavos);

## 2.0- DAS RESTRIÇÕES E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

### 2.1- RESTRIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

2.1.1- Não poderá participar empresa declarada inidônea ou cumprindo pena de suspensão, que lhes tenham sido aplicadas, por força da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

2.1.2- Não poderá participar empresa com falência decretada;

2.1.3- Será admitida a participação de interessados sob a forma de consórcio;

2.1.4- Quando um dos sócios representantes ou responsáveis técnicos da Licitante participar de mais de uma empresa especializada no objeto desta Licitação, somente uma delas poderá participar do certame licitatório.

### 2.2- DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

2.2.1- Poderá participar do presente certame licitatório pessoa jurídica, devidamente cadastrada na Prefeitura Municipal de Pacajus, ou não cadastrada, que atender a todas as condições exigidas para cadastramento até o 3º (terceiro) dia anterior à data para abertura do certame, observada a necessária qualificação.

2.2.2- A empresa interessada em participar do referido processo, deverá comparecer até o 2º (segundo) dia útil anterior à data de abertura da licitação, junto à Secretaria de INFRAESTRUTURA, através de um profissional técnico, devidamente qualificado e comprovado, objetivando proceder com a visita do local da obra, tomando conhecimento de todas as condições que possam orientar a elaboração completa da proposta.

2.2.3- Para visita ao local de execução das obras, a LICITANTE deverá agendá-la com antecedência, dirigindo-se ao Setor de Engenharia da Prefeitura, das 09:00 às 12:00 horas, de segunda a sexta-feira, ou por telefone, através do número (85) 3348-0310.

2.2.3.1- Caso a licitante, por sua conta e responsabilidade, entenda que não haja necessidade de visitar o local da obra, deverá apresentar junto aos documentos requeridos para habilitação, declaração expressa de que possui pleno conhecimento do local da execução da obra/serviços objeto da licitação.

2.2.4- A admissão à participação de consórcios obedecerá aos subitens a seguir:

2.2.4.1- As empresas consorciadas apresentarão instrumento público ou particular de compromisso de constituição de consórcio, com a indicação do nome do consórcio e da empresa líder, que será responsável principal, perante a ADMINISTRAÇÃO, pelos atos praticados pelo consórcio, sem prejuízo da responsabilidade solidária das empresas consorciadas. A empresa líder terá poderes para requerer, transferir, receber e dar quitação, subscrevendo em nome do Consórcio todos os atos referentes à execução do contrato;

2.2.4.2- Indicação dos compromissos e obrigações, bem como o percentual de participação de cada empresa no consórcio, em relação ao objeto da licitação;

2.2.4.3- Declaração de que o consórcio não terá sua constituição ou forma modificada sem a prévia aprovação da ADMINISTRAÇÃO durante o processamento e julgamento dos procedimentos licitatórios pertinentes;

2.2.4.4- O prazo de duração do consórcio deverá coincidir, no mínimo, com a data de vigência ou execução das obras/serviços, objeto do contrato administrativo licitado.

2.2.4.5- O consórcio apresentará, em conjunto, a documentação individualizada de cada empresa, relativa à habilitação jurídica, técnica, qualificação trabalhista, econômico-financeira e de regularidade fiscal.

2.2.4.6- As empresas consorciadas poderão somar os seus quantitativos técnicos, para atender integralmente ao solicitado no subitem 4.2.3.2 e 4.2.3.3 deste Edital e para efeito de







ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS



qualificação econômico-financeira, o somatório dos valores de cada consorciado, na proporção de sua respectiva participação.

2.2.4.7- O índice econômico-financeiro citado no subitem 4.2.4.2 deste Edital deverá ser comprovado por cada empresa integrante do consórcio.

2.2.4.8- O Patrimônio Líquido, solicitado no subitem 4.2.4.3 deste Edital deverá ser comprovado coletivamente na proporção da participação de cada empresa no consórcio, para fim de atingir o limite fixado neste Edital.

### 3.0- DOS ENVELOPES

3.1- A documentação necessária à Habilitação, bem como as Propostas de Preços deverão ser apresentadas simultaneamente à Comissão de Licitação, em envelopes distintos, opacos e fechados, no dia, hora e local indicado no preâmbulo deste Edital, conforme abaixo:

**À PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS  
(IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA)  
ENVELOPE Nº 01 – DOCUMENTAÇÃO  
TOMADA DE PREÇO Nº 2019.05.03.01-TP**

**À PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS  
(IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA)  
ENVELOPE Nº 02 - PROPOSTA DE PREÇOS  
TOMADA DE PREÇO Nº 2019.05.03.01-TP**

3.2- É obrigatória a assinatura de quem de direito da PROPONENTE na PROPOSTA DE PREÇOS.

3.3- Os Documentos de Habilitação e as Propostas de Preços deverão ser apresentados por preposto da licitante com poderes de representação legal, através de procuração pública ou particular com firma reconhecida. A não apresentação não implicará em inabilitação. No entanto, o representante não poderá pronunciar-se em nome da licitante, salvo se estiver sendo representada por um de seus dirigentes, que deverá apresentar cópia do contrato social e documento de identidade.

3.4- Qualquer pessoa poderá entregar os Documentos de Habilitação e as Propostas de Preços de mais de uma licitante. Porém, nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma licitante junto à Comissão, sob pena de exclusão sumária das licitantes representadas.

### 4.0- DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE “A”.

4.1- Os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados da seguinte forma:

a) Em originais ou publicação em Órgão Oficial, ou, ainda, por qualquer processo de cópia autenticada em Cartório, perfeitamente legíveis, exceto para a garantia, quando houver, cujo documento comprobatório deverá ser exibido exclusivamente em original;

b) Dentro do prazo de validade, para aqueles cuja validade possa se expirar. Na hipótese do documento não conter expressamente o prazo de validade, deverá ser acompanhado de declaração ou regulamentação do órgão emissor que disponha sobre a validade do mesmo.





ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS



Na ausência de tal declaração ou regulamentação, o documento será considerado válido pelo prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data de sua emissão.

#### 4.2- OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO CONSISTIRÃO DE:

4.2.1- Certificado de Registro Cadastral (CRC) emitido por esta Prefeitura Municipal, dentro do prazo de validade, guardada a conformidade com o objeto da licitação.

#### 4.2.2- HABILITAÇÃO JURÍDICA:

4.2.2.1- Cédula de identidade do responsável legal ou signatário da proposta.

4.2.2.2- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e todos os aditivos, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais ou o Registro Comercial em caso de empresa individual, e no caso de sociedade por ações, acompanhado da data da assembleia que elegeu seus atuais administradores. Em se tratando de sociedades civis, inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova da diretoria em exercício.

4.2.2.3- Prova de inscrição na:

- a) Fazenda Federal (CNPJ);
- b) Fazenda Municipal (Cartão de Inscrição do ISS).

4.2.2.4- Alvará de funcionamento.

#### 4.2.3- REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

4.2.3.1- Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante.

a) A comprovação de quitação para com a Fazenda Federal deverá ser feita através da Certidão Negativa de Tributos e Contribuições Federais e da Dívida Ativa da União, emitida nos moldes da Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 1.751, de 02.10.2014.

b) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Estadual deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual;

c) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Municipal deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Municipal.

4.2.3.2- Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, através de Certificado de Regularidade de Situação – CRS e;

4.2.3.3- Prova de situação regular junto à Justiça do Trabalho, através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme dispõe a Lei Federal nº 12.440, de 07 de julho de 2011.

#### 4.2.4- QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

4.2.4.1- Prova de inscrição, ou registro da LICITANTE junto ao Conselho Regional de Engenharia Arquitetura e Agronomia (CREA), da localidade da sede da PROPONENTE.

4.2.4.2- Comprovação da PROPONENTE possuir como RESPONSÁVEL TÉCNICO em seu quadro permanente, na data prevista para entrega dos documentos, profissional(is) de nível superior – Engenheiro Civil, reconhecido(s) pelo CREA, detentor(es) de CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO que comprove a execução de obras de **características técnicas similares ou superiores** às do objeto da presente licitação.

4.2.4.2.1- O vínculo do responsável técnico - **Engenheiro Civil** - com a empresa, poderá ser comprovado do seguinte modo:

a) SE EMPREGADO, comprovando-se o vínculo empregatício através de cópia da "Ficha ou Livro de Registro de Empregado", da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;







b) SE SÓCIO, comprovando-se a participação societária através de cópia do Contrato social e aditivos, se houver, devidamente registrado(s) na Junta Comercial;

c) SE CONTRATADO, apresentar contrato de prestação de serviço, vigente na data de abertura deste certame, assinado e **com firma reconhecida de ambas as partes**.

4.2.4.4- Declaração fornecida pela Secretaria de INFRAESTRUTURA, que a licitante, através de seu profissional técnico, **tenha visitado o local da obra, até o 2º (segundo) dia útil anterior à data de abertura da licitação** e tomado conhecimento de todas as condições que possam orientar a elaboração completa da proposta.

4.2.4.5- A exigência constante do item 4.2.4.4 acima poderá ser substituída, a critério e sob inteira responsabilidade da licitante, por declaração expressa da própria licitante de que possui pleno conhecimento do local da execução da obra/serviços objeto da licitação.

#### 4.2.5- QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

4.2.5.1- Tratando-se de Sociedade Anônima, publicação em Diário Oficial ou jornal de grande circulação ou cópia autenticada do Balanço Fiscal correspondente ao último exercício social encerrado, devidamente registrado na Junta Comercial da sede do licitante, com as respectivas demonstrações de Contas de Resultados. Os demais tipos societários deverão apresentar cópias autenticadas do Balanço Patrimonial (inclusive, **TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO**), devidamente registrado na Junta Comercial da sede do licitante e assinado por contador habilitado, reservando-se à Comissão o direito de exigir a apresentação do Livro Diário para verificação dos valores, assinados por contador habilitado.

4.2.5.1.1- A licitante com menos de 1 (um) ano de existência apresentará balanço de abertura, devidamente registrado na Junta Comercial da sede do licitante, autenticado por profissional credenciado na forma exigida no item 4.2.5.1 deste edital.

4.2.5.2- Comprovação da boa situação financeira baseada na obtenção de índices de **Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), maiores ou iguais a um (>1 ou = 1)**, resultantes da aplicação das seguintes fórmulas:

ONDE: AC : ATIVO CIRCULANTE

$$LG = \frac{AC+RLP}{PC+ELP}$$

AT : ATIVO TOTAL

$$SG = \frac{AT}{PC+ELP}$$

PC : PASSIVO CIRCULANTE

$$LC = \frac{AC}{PC}$$

ELP : EXIGÍVEL A LONGO PRAZO

RLP : REALIZÁVEL A LONGO PRAZO

4.2.5.3- Garantia de manutenção da proposta, no valor correspondente a 1,0% (hum por cento) do valor estimado do lote o qual for participar, previsto no **subitem 1.2** deste Edital, a ser recolhida no **Banco Caixa Econômica, Agência 2002, Conta-Corrente nº 71008-9, em nome da Prefeitura Municipal de Pacajus**.

4.2.5.4 - A garantia de manutenção de proposta, quando não recolhida em moeda corrente nacional, terá o prazo de validade de 120 (cento e vinte) dias, contado da data de entrega dos Documentos de Habilitação e Propostas de Preços, podendo ser prestada em qualquer outra das modalidades a seguir:





ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS



a) Caução em dinheiro ou em título da dívida pública, vedada a prestação de garantia através de Títulos da Dívida Agrária;

b) Fiança bancária (conforme **ANEXO VI - Modelo da Carta de Fiança Bancária**).

c) Seguro-garantia.

4.2.5.4.1- A garantia de manutenção de proposta será liberada até 05 (cinco) dias úteis depois de esgotada as fases de habilitação (Documentos de Habilitação) ou de classificação (Propostas de Preços), para as empresas inabilitadas ou desclassificadas, ou após a adjudicação, exceto para a vencedora da licitação, que será liberada no mesmo prazo, após a data de assinatura de Contrato, ressalvado o disposto ao **subitem 9.2** do Edital.

4.2.5.4.2- Para efeito da devolução de que trata o subitem anterior, a garantia prestada pela licitante, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente.

4.2.5.5- Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

#### 4.2.6- OUTRAS EXIGÊNCIAS

4.2.6.1- Declaração expressa de que atende ao disposto no Art. 7º, inciso XXXIII da CF/88, conforme modelo do Anexo V.

4.2.6.2- Em se tratando de Microempresa ou de Empresa de Pequeno Porte, nos termos das Leis Complementares nº 123/2006 e 147/2014, para que essa possa gozar dos benefícios previstos nos arts. 42 a 45 da referida Lei é necessário a apresentação de declaração expressa da licitante constando que se enquadra nas referidas condições, conforme reza o § 2º, do art. 13 do Decreto Federal nº 8538/2015, de 06 de outubro de 2015.

4.2.6.3- Caso a proponente enquadrada na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte não apresente a certidão, na forma do item anterior, este poderá participar do procedimento licitatório, sem direito, entretanto, à fruição dos benefícios previstos nos arts. 42 a 45 das Leis Complementares nº 123/2006 e 147/2014.

4.3- A licitante deverá fornecer a título de informação, número de telefone, fax, e-mail e pessoa de contato, preferencialmente local. A ausência desses dados não a tornará inabilitada.

#### 5.0- DA PROPOSTA DE PREÇO – ENVELOPE “B”

5.1- As propostas deverão ser apresentadas em papel timbrado da firma, preenchidas em duas vias (não sendo motivo de desclassificação da proposta, se apresentada em uma via) datilografadas/digitadas ou impressas por qualquer processo mecânico, eletrônico ou manual, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, entregue em envelope lacrado, devidamente assinada pelo representante legal e responsável técnico da licitante;

#### 5.2- AS PROPOSTAS DE PREÇOS DEVERÃO, AINDA, CONTER:

5.2.1- A razão social, local da sede e o número de inscrição no CNPJ da licitante;

5.2.2- Assinatura do Representante Legal e Responsável Técnico;

5.2.3- Indicação do prazo de validade das propostas, não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data da apresentação das mesmas;

5.2.4- Preço total proposto, cotado em moeda nacional, em algarismos e por extenso, já consideradas, no mesmo, todas as despesas, inclusive tributos, mão-de-obra e transporte, incidentes direta ou indiretamente no objeto deste Edital;

5.2.5- Planilha de Orçamento e cronograma físico-financeiro, contendo preços unitários e totais de todos os itens constantes do **ANEXO III – MODELO DE PLANILHA**





ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS



**ORÇAMENTÁRIA E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO**, inclusive, com a indicação do percentual de B.D.I e da **FUNTE utilizada para cotação dos preços propostos**.

5.2.6- Na elaboração da Composição de Preços Unitários, deverá conter todos os insumos e coeficientes de produtividade necessários à execução de cada serviço, quais sejam equipamentos, mão-de-obra, totalização de encargos sociais, insumos, transportes, BDI, totalização de impostos e taxas, e quaisquer outros necessários à execução dos serviços.

5.2.7- Na elaboração da Proposta de Preço, o licitante deverá observar as seguintes condições: Os preços unitários propostos para cada item constante da Planilha de Orçamento deverão incluir todos os custos diretos e indiretos, tais como: materiais, custo horário de utilização de equipamentos, mão-de-obra, encargos sociais, impostos/taxas, despesas administrativas, transportes, seguros e lucro.

5.2.7.1- **CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DOS PREÇOS:** Os preços unitários e global das respectivas propostas de preços apresentadas não poderão ser superiores aos preços estabelecidos na planilha orçamentária constante do Anexo I deste edital.

5.2.8- Correrão por conta da proponente vencedora todos os custos que porventura deixar de explicitar em sua proposta.

5.2.9- Ocorrendo divergência entre os valores propostos, prevalecerão os descritos por extenso e, no caso de incompatibilidade entre os valores unitário e total, prevalecerá o valor unitário.

5.2.10- Declaração de que assume inteira responsabilidade pela execução dos serviços, objeto deste Edital, e que serão executados conforme exigência editalícia e contratual, e que serão iniciados dentro do prazo de até 10 (dez) dias consecutivos, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço.

## 6.0- DO PROCESSAMENTO DA LICITAÇÃO

6.1- A presente Licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS será processada e julgada de acordo com o procedimento estabelecido no art. 43 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

6.2- Após a entrega dos envelopes pelos licitantes, não serão aceitos quaisquer adendos, acréscimos ou supressões ou esclarecimento sobre o conteúdo dos mesmos.

6.3- Os esclarecimentos, quando necessários e desde que solicitados pela Comissão deste Município, constarão obrigatoriamente da respectiva ata.

6.4- É facultado à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da Licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão de documentos ou informações que deveria constar originariamente da proposta.

6.5- Será lavrada ata circunstanciada durante todo o transcorrer do processo licitatório, que será assinada pela Comissão de Licitação e os licitantes presentes, conforme dispõe § 1º do art. 43 da Lei de Licitações.

6.6- O recebimento dos envelopes contendo os documentos de habilitação e a proposta de preço será realizado simultaneamente em ato público, no dia, hora e local previsto neste Edital.

6.7- Para a boa condução dos trabalhos, os licitantes deverão se fazer representar por, no máximo, 02 (duas) pessoas.







ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS



6.8- Os membros da Comissão e 03 (três) licitantes, escolhidos entre os presentes como representantes dos concorrentes, examinarão e rubricarão todas as folhas dos Documentos de Habilitação e Propostas de Preços apresentados;

6.9- Recebidos os envelopes "A" DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, "B" "PROPOSTA DE PREÇOS", proceder-se-á com a abertura e a análise dos envelopes referentes à documentação.

6.10- A Comissão poderá, ao seu exclusivo critério, proclamar na mesma sessão, o resultado da habilitação, ou convocar outra para esse fim, ficando cientificados os interessados;

6.11- Divulgado o resultado da habilitação, a Comissão, após obedecer ao disposto no art. 109, inciso I, alínea "a", da Lei de Licitações, fará a devolução aos inabilitados, dos seus envelopes "proposta de preços", lacrados.

6.12- Abertura das propostas de preços das licitantes habilitadas, que serão examinadas pela Comissão e pelas licitantes presentes.

6.13- Divulgação do resultado do julgamento da proposta de preços e observância ao prazo recursal previsto no art. 109, inciso I, alínea "b", da Lei nº 8.666/93.

6.14- Após a fase de habilitação, não cabe desistência de proposta, salvo motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão de Licitação.

## 7.0- DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

### A) - AVALIAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE "A"

7.1- Compete exclusivamente à Comissão avaliar o mérito dos documentos e informações prestadas, bem como julgar a capacidade técnica, econômica e financeira de cada proponente e a exequibilidade das propostas apresentadas.

7.2- A habilitação será julgada com base nos Documentos de Habilitação apresentados, observadas as exigências pertinentes à Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal, Qualificação Técnica e à Qualificação Econômica e Financeira.

### B) - AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS – ENVELOPE "B"

7.3- A presente licitação será julgada pelo critério do menor preço, conforme inciso I, § 1º do art. 45 da Lei das Licitações.

7.4- Serão desclassificadas as propostas:

7.4.1- Que não atenderem as especificações deste Edital de TOMADA DE PREÇOS, inclusive, com relação à indicação do **percentual de B.D.I** e da **FONTE utilizada para cotação dos preços propostos**.

7.4.2- Que apresentarem preços unitários irrisórios, de valor zero, ou preços excessivos ou inexequíveis (na forma do Art. 48 da Lei de Licitações), ou superiores ao valor estimado para esta licitação, constante do item 1.2 deste edital;

7.4.3- Que apresentarem condições ilegais, omissões, erros e divergência ou conflito com as exigências deste Edital;

7.4.4- Preço excessivo, assim entendido como aquele superior ao estabelecido no item 1.2 deste Edital;







ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS



7.4.5- Na proposta prevalecerão, em caso de discordância entre os valores numéricos e por extenso, estes últimos.

7.4.6- Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista nesta TOMADA DE PREÇOS, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes;

7.4.7- Os erros de soma e/ou multiplicação, bem como o valor total proposto, eventualmente, configurado nas Propostas de Preços das proponentes, serão devidamente corrigidos, não se constituindo, de forma alguma, como motivo para desclassificação da proposta.

7.4.8- No caso de empate entre duas ou mais propostas, como critério de desempate a classificação se fará, obrigatoriamente, por sorteio, vedado outro processo.

7.4.9- Será declarada vencedora a proposta de MENOR PREÇO GLOBAL entre as licitantes classificadas;

7.4.10- De conformidade com o parecer da CPL, não constituirá causa de inabilitação nem de desclassificação da proponente a irregularidade formal que não afete o conteúdo ou a idoneidade da proposta e/ou documentação;

## 8.0- DA ADJUDICAÇÃO

8.1- A adjudicação da presente licitação ao licitante vencedor será efetivada mediante termo circunstanciado, obedecida à ordem classificatória, depois de ultrapassado o prazo recursal.

## 9.0- DO CONTRATO

9.1- Será celebrado instrumento de Contrato, conforme minuta anexa a presente TOMADA DE PREÇOS, que deverá ser assinado pelas partes no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, a partir da data de convocação encaminhada à licitante vencedora.

9.2- A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o "Termo de Contrato" no prazo estabelecido no subitem anterior, caracterizará o descumprimento total da obrigação, ficando sujeita às penalidades previstas no item 19.1, sub-alínea "b.1" do Edital;

9.3- Considera-se como parte integrante do Contrato os termos da Proposta Vencedora e seu Anexo, bem como os demais elementos concernentes à licitação, que serviram de base ao processo licitatório.

9.4- O prazo de convocação a que se refere o subitem 9.1, poderá ter uma única prorrogação com o mesmo prazo, quando solicitado pela licitante, e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

9.5- É facultado à Administração, quando o convocado não assinar o "Termo de Contrato" no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, obedecendo a ordem de classificação estabelecida pela Comissão, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro colocado, ou revogar a licitação consoante prevê a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

## 10.0- DOS PRAZOS

10.1- Os serviços objeto desta licitação deverão ser executados e concluídos no prazo apresentado no cronograma físico-financeiro, contados a partir do recebimento da ordem de serviço, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações.

10.2- Os pedidos de prorrogação deverão se fazer acompanhar de um relatório circunstanciado e do novo cronograma físico-financeiro adaptado às novas condições





ESTADO DO CEARÁ

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS



propostas. Esses pedidos serão analisados e julgados pela fiscalização da Secretaria de INFRAESTRUTURA da Prefeitura Municipal de Pacajus.

10.3- Os pedidos de prorrogação de prazos serão dirigidos à Secretaria de INFRAESTRUTURA, até 10 (dez) dias antes da data do término do prazo contratual.

10.4- Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceitos pela Secretaria de INFRAESTRUTURA da Prefeitura Municipal de Pacajus, não serão considerados como inadimplemento contratual.

### 11.0- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1- A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

11.2- Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

11.3- Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

11.4- Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais / Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

### 12.0- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1- Executar o objeto do Contrato de conformidade com as condições e prazos estabelecidos nesta TOMADA DE PREÇOS, no Termo Contratual e na proposta vencedora do certame;

12.2- Manter durante toda a execução do objeto contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações;

12.3- Utilizar profissionais devidamente habilitados;

12.4- Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços;

12.5- Facilitar a ação da fiscalização na inspeção dos serviços, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;

12.6- Responder perante a Prefeitura Municipal de Pacajus, mesmo no caso de ausência ou omissão da fiscalização, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes;





ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS



12.7- Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do contrato, sem consentimento prévio, por escrito, da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações, a não ser para fins de execução do contrato;

12.8- Providenciar a imediata correção das deficiências e/ ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE;

12.9- Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo, também, de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc, ficando excluída qualquer solidariedade da Prefeitura Municipal de Pacajus por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência às suas obrigações, não se transfere a Prefeitura Municipal de Pacajus;

12.10- Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO;

12.11- Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes da prestação dos serviços;

12.12- Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente;

12.13- Responsabilizar-se pela adoção das medidas necessárias à proteção ambiental e às precauções para evitar a ocorrência de danos ao meio ambiente e a terceiros, observando o disposto na legislação federal, estadual e municipal em vigor, inclusive a Lei nº 9.605, publicada no D.O.U. de 13/02/1998;

12.14- Responsabilizar-se perante os órgãos e representantes do Poder Público e terceiros por eventuais danos ao meio ambiente causados por ação ou omissão sua, de seus empregados, prepostos ou contratados;

12.15- A CONTRATADA estará obrigada ainda a satisfazer aos requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:

- a) Prestar os serviços de acordo com o edital e seus anexos, projetos e as Normas da ABNT.
- b) Atender às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e demais normas internacionais pertinentes ao objeto contratado;
- c) Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços e bens, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho;
- d) Registrar o Contrato decorrente desta licitação no CREA, na forma da Lei, e apresentar o comprovante de "Anotação de Responsabilidade Técnica - ART" correspondente, antes da apresentação da primeira fatura, perante a Prefeitura Municipal de Pacajus, sob pena de retardar o processo de pagamento;





ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS



### 13.0- DA DURAÇÃO DO CONTRATO

13.1- O contrato terá um prazo de vigência, a partir da data de sua assinatura, até 31 de dezembro de 2019, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

### 14.0- DO RECEBIMENTO DO OBJETO

14.1- O objeto do contrato decorrente desta licitação será recebido do seguinte modo:

a) provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado;

b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no art. 69 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

### 15.0- DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

15.1- A fatura relativa aos serviços efetivamente executados deverá ser apresentada à Secretaria de INFRAESTRUTURA, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente à realização dos serviços, para fins de conferência e atestação da execução dos serviços.

15.2- A fatura constará dos serviços efetivamente executados no período de cada mês civil, de acordo com o quantitativo efetivamente realizado no mês, cujo valor será apurado através de medição.

15.3- Caso a medição seja aprovada pela Secretaria de INFRAESTRUTURA, o pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia após o protocolo da fatura pelo(a) CONTRATADO(A), junto ao setor competente da Prefeitura Municipal de Pacajus.

15.4- A administração poderá deliberar sobre o pagamento antecipado, exclusivamente com relação às parcelas destinadas à instalação de canteiros de obras e/ou mobilização de equipamentos, limitando a despesa até o valor máximo correspondente a 5,0% (cinco por cento) do valor efetivamente orçado/proposto.

### 16.0- DA FONTE DE RECURSOS

16.1- As despesas decorrentes da contratação correrão por conta da dotação orçamentária nº 02.01.04.122.0002.2.002, fontes 1001, elemento de despesa nº 44.90.51.00, custeadas com recursos do tesouro municipal.

### 17.0- DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO

17.1- Os preços são firmes e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data da apresentação da proposta. Caso o prazo exceda a 12 (doze) meses, os preços contratuais poderão ser reajustados, tomando-se por base a data da apresentação da proposta, com base no INCC – Índice Nacional da Construção Civil ou outro equivalente que venha a substituí-lo, caso este seja extinto.

### 18.0- DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

18.1- A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 1º, art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.





ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS



### 19.0- DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1- Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA, as seguintes sanções:

a) Advertência.

b) Multas de:

b.1) 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa da licitante VENCEDORA em assinar o contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação feita pela CONTRATANTE

b.2) 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato, por dia de atraso na execução do objeto contratual, até o limite de 30 (trinta) dias;

b.3) 2% (dois por cento) cumulativos sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato e rescisão do pacto, a critério da Secretaria de INFRAESTRUTURA da Prefeitura Municipal de Pacajus, em caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução dos serviços.

b.4) O valor da multa referida nesta cláusula será descontado "ex-offício" da CONTRATADA, mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto à Secretaria de INFRAESTRUTURA da Prefeitura Municipal de Pacajus, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;

c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto pendurarem os motivos determinantes da punição ou até que a CONTRATANTE promova sua reabilitação.

### 20.0- DAS RESCISÕES CONTRATUAIS

20.1 - A rescisão contratual poderá ser:

20.1.1- Determinado por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

20.1.2- Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;

20.2- Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do CONTRATADO, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;

20.3- A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

### 21.0- DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

21.1- Os recursos cabíveis serão processados de acordo com o que estabelece o art. 109 da Lei nº 8666/93 e suas alterações.

21.2- Os recursos deverão ser interpostos mediante petição devidamente arrazoada e subscrita pelo representante legal da recorrente, dirigida à Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Pacajus.

21.3- Os recursos serão protocolados na Prefeitura Municipal de Pacajus, e encaminhados à Comissão de Licitação.





ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS



## 22.0- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

22.1- A apresentação da proposta implica na aceitação plena das condições estabelecidas nesta TOMADA DE PREÇOS.

22.2 - Esta licitação poderá ser, em caso de feriado, transferida para o primeiro dia útil subsequente, na mesma hora e local.

22.3 - Para dirimir quaisquer dúvidas, o proponente poderá dirigir-se à Comissão de Licitação, na sede da Prefeitura Municipal de Pacajus, durante o período das 8:00 às 12:00 horas, de segunda a sexta-feira.

22.4- Conforme a legislação em vigor, esta licitação, na modalidade TOMADA DE PREÇOS poderá ser:

- a) anulada, a qualquer tempo, por ilegalidade constatada ou provocada em qualquer fase do processo;
- b) revogada, por conveniência da Administração, decorrente de motivo superveniente, pertinente e suficiente para justificar o ato;

22.5- Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitação nos termos da legislação pertinente.

## 23.0- DO FORO

23.1- Fica eleito o foro da Comarca de Pacajus, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente edital, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Pacajus-CE, 08 de Maio de 2019.

  
**ELTON FREIRE BARBOSA**  
**PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**





ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS



### ANEXO I

**PROJETO BÁSICO** (Memoriais descritivos, plantas e justificativas técnicas), **ORÇAMENTO BÁSICO**, (Planilha orçamentária), **CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO**, (Cronograma de execução da obra e do desembolso financeiro), **COMPOSIÇÃO**, (Composição dos encargos sociais e BDI).





**PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA Nº 2019.02.28.001**

**I – INFORMAÇÕES PRIMÁRIAS E CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA**

1. **ORGÃO(S) SOLICITANTE(S):** GABINETE DO PREFEITO.
2. **DOTAÇÃO(ÕES) ORÇAMENTÁRIA(S):**

ÓRGÃO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETO/ATIVIDADE	FONTE	ELEMENTO DE DESPESAS	VALOR GLOBAL
0201	04.122.0002	2.002	1001	4.4.90.51.00	R\$ 144.529,86

3. **FONTE(S) DE RECURSO:** TESOURO MUNICIPAL
4. **VALOR(ES) GLOBAL (S):** R\$ 144.529,86 ( CENTO E QUARENTA E QUATRO MIL QUINHENTOS E VINTE E NOVE REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS).

**II – DETALHAMENTO DA DESPESA**

5. **OBJETO:** REFORMA PARA ACESSIBILIDADE NO PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS/CE.

6. **JUSTIFICATIVA:** A reforma para acessibilidade no prédio da prefeitura municipal de Pacajus/Ce, visa proporcionar um ambiente de lazer e bem estar aos munícipes, aos servidores, aos cadeirantes e deficientes que, diariamente se dirigem a esta edilidade.

7. **DEMAIS OBSERVAÇÕES:** Tudo conforme anexo I.

**III – DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO**

8. **PRAZO E LOCAL DE EXECUÇÃO:** Os serviços deverão ser iniciados em até **05 (CINCO) DIAS**, a contar da emissão da **ORDEM DE SERVIÇOS**, nos locais determinados pela solicitante.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** Prazo de vigência de **12 (doze) meses**, sendo que o prazo de execução dos serviços é de **90 (NOVENTA) DIAS** contado a partir da data da sua assinatura e cronograma físico/financeiro, admitindo-se, porém, a prorrogação da vigência do contrato, nos termos do artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93, se a proposta registrada continuar se mostrando mais vantajosa à administração.

9. **PAGAMENTO:** O Pagamento será efetuado conforme medição, na proporção de execução dos serviços, em até **30 (TRINTA) DIAS** após a emissão da Nota Fiscal, mediante atesto do recebimento dos serviços e o encaminhamento da documentação necessária, observada todas as disposições pactuadas, através de crédito na conta bancária da contratada.

**IV – DOS PREÇOS OFERTADOS E DA FORMULAÇÃO DA PROPOSTA**

10. Na proposta de preços deverá constar as especificações detalhada do serviço, valor total, em moeda nacional, em algarismo e por extenso, já considerando todas as despesas, tributos,

*Karine Noqueira Santiago*

**Chefe de Gabinete**

**Portaria Nº 393/2018**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS

RUA GUARANY, Nº 600, ALTOS, CENTRO – PACAJUS – CEARÁ  
CNPJ Nº 07.384.407/0001-09, PABX: (85) 3348.1077 / FAX: (85) 3348.1578

www.pacajus.ce.gov.br





ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS  
GABINETE DO PREFEITO



impostos, taxas, encargos e demais despesas que incidam direta ou indiretamente sobre os serviços, mesmo que não estejam nestes documentos;

11. A execução dos serviços licitados poderá ser feita de forma fracionada ou em sua totalidade, de acordo com a necessidade do órgão interessado durante o prazo de contratação, mediante a expedição de periódicas **ORDENS DE SERVIÇOS**, pela Secretaria Gestora, constando a quantidade dos serviços a serem executados.

#### V – DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO, FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO:

12. As obrigações decorrentes da presente licitação serão formalizadas mediante lavratura dos respectivos contratos, subscritos pelo Município, através da Secretaria Gestora, representada pelo Secretário(a) Ordenador(a) de Despesa, e o licitante vencedor, que observará os termos das Leis correspondentes.

13. O Licitante Vencedor terá o prazo de **05 (CINCO) DIAS**, contado a partir da convocação, para subscrever o contrato. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo Licitante Vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra justo motivo aceito pelo Município de Pacajus-CE.

14. A recusa injustificada ou a carência de justo motivo da vencedora de não formalizar o Contrato, no prazo estabelecido, sujeitará a Licitante à aplicação das penalidades previstas.

15. O contrato só poderá ser alterado em conformidade com os artigos, 57, 58 e 65 da Lei n.º 8.666/93.

16. O contrato produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir data de sua assinatura e vigorará por **12 (doze) meses**, nos termos do artigo 57, da Lei Federal n.º 8.666/93.

17. A formalização dos contratos só gera ao contratado a obrigação de execução dos serviços quando expedida a competente **ORDEM DE SERVIÇOS** ou celebrado o competente termo de contrato.

#### VI – DAS OBRIGAÇÕES

##### 18. DA CONTRATANTE:

- a) Exercer a fiscalização da execução do contrato;
- b) Assegurar o livre acesso da CONTRATADA e de seus prepostos, devidamente identificados, a todos os locais onde se fizer necessária a execução dos serviços licitados, prestando-lhe todas as informações e esclarecimentos que, eventualmente, forem solicitados;
- c) Efetuar o pagamento conforme convencionado em cláusula contratual.

##### 19. DA CONTRATADA:

A CONTRATADA estará obrigada a satisfazer os requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:

- a) Recrutar pessoas habilitadas e com experiência comprovada, fornecendo à CONTRATANTE relação nominal dos profissionais, contendo identidade e atribuição/especificação técnica.

Karine Nogueira Santiago  
Chefe de Gabinete  
Pórtaria Nº 393/2018





ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS  
GABINETE DO PREFEITO



- b) Executar os serviços através de pessoas idôneas, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou falta que venham a cometer no desempenho de suas funções, podendo a solicitar a substituição daqueles cuja conduta seja julgada inconveniente.
- c) Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços.
- d) Facilitar a ação da FISCALIZAÇÃO na inspeção dos serviços, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE.
- e) Responder perante a PMP, mesmo no caso de ausência ou omissão da FISCALIZAÇÃO, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do Contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes.
- f) Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do CONTRATO, sem consentimento prévio por escrito da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificadas no parágrafo anterior, a não ser para fins de execução do CONTRATO.
- g) Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, COFINS, IRPJ, CSLL, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho etc., ficando excluída qualquer solidariedade da PMP por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência às suas obrigações, não se transfere a PMP.
- h) Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO.
- i) Manter durante toda a execução dos serviços, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- l) Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente;
- m) Prestar os serviços de acordo com o CADERNO DE ENCARGOS DO DER parte integrante do presente Edital, com as exigências da fiscalização, atentando sempre para as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).
- n) Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços e bens, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho;

**VII – ASSINATURA DOS RESPONSÁVEIS:**

Pela elaboração do PB/TR:	Pela verificação e Disponibilidade de Recursos financeiros:
<p><i>Karine</i></p> <p><b>Karine Nogueira Santiago</b> Chefe de Gabinete Portaria Nº 393/2018</p> <p><b>Carimbo/Assinatura</b></p> <p>Nome: KARINNE NOGUEIRA SANTIAGO Cargo: SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO. Data: 28/02/2019.</p>	<p><i>João Eudes</i></p> <p><b>Carimbo/Assinatura</b></p> <p>Nome: JOÃO EUDES FERREIRA ROCHA Cargo: SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS. Data: 28/02/2019.</p>





ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS  
GABINETE DO PREFEITO



Responsável pela despesa:

**Karinne Nogueira Santiago**  
Chefe de Gabinete  
Portaria Nº 393/2018

*Karinne*

Carimbo/Assinatura

Nome: KARINNE NOGUEIRA SANTIAGO

Cargo: SECRETÁRIA DE GABINETE DO PREFEITO.

Data: 28/02/2019.





ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS  
GABINETE DO PREFEITO



## ANEXO I DO PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA

20.1. OBJETO: REFORMA PARA ACESSIBILIDADE NO PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS/CE.

### 20.2. DO ITEM:

Nº	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD	VALOR GLOBAL
01	REFORMA PARA ACESSIBILIDADE NO PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS/CE.	UND	01	R\$ 144.529,86

**Karine Nogueira Santiago**  
Chefe de Gabinete  
Portaria Nº 393/2018

*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS**  
**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO**

**REFORMA PARA  
ACESSIBILIDADE NO PRÉDIO  
DA PREFEITURA MUNICIPAL  
DE PACAJUS-CE**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS**  
**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO**

**ORÇAMENTO**

GHIVELDER GLEYSEER SILVA  
ENGENHEIRO CIVIL  
CREA: 18139/2000-7  
SEINFRA PACAJUS/CE





## PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS

OBRA: REFORMA PARA A ACESSIBILIDADE DO PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS

END: RUA GUARANY, 600, ALTOS, CENTRO, MUNICÍPIO DE PACAJUS

TABELAS: SEINFRA 26.1 DESONERADA, SINAPI 12/2018

DATA: 05/02/2019

BDI = 26,80%

### ORÇAMENTO

ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND.	QTD	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
------	--------	-------	------------------------	------	-----	----------	-----------

#### 1.0 SERVIÇOS PRELIMINARES

1.1	C1937	SEINFRA	PLACAS PADRÃO DE OBRA	M2	6,00	157,37	944,22
1.2	C2942	SEINFRA	RETIRADA DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA PORTUGUESA	M2	43,61	6,61	288,27
1.3	C1043	SEINFRA	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLOS S/ REAPROVEITAMENTO	M3	6,23	44,98	280,33
1.4	C2210	SEINFRA	RETIRADA DE PORTAS E JANELAS, INCLUSIVE BATENTES	M2	6,30	11,99	75,54
1.5	C1061	SEINFRA	DEMOLIÇÃO DE LOUÇA SANITÁRIA	UN	11,00	15,06	165,66
1.6	C3040	SEINFRA	RETIRADA DE GRADE DE FERRO	M2	38,18	6,21	237,10
1.7	C1048	SEINFRA	DEMOLIÇÃO DE CONCRETO ARMADO C/MARTELETE PNEUMÁTICO	M3	0,20	384,51	77,86
1.8	C1064	SEINFRA	DEMOLIÇÃO DE PISO CERÂMICO	M2	110,16	10,50	1.156,68
Subtotal							R\$ 3.225,66

#### 2.0 MOVIMENTO DE TERRA

2.1	C1256	SEINFRA	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M	M3	4,95	38,71	191,61
2.2	C0330	SEINFRA	ATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MAT. C/AQUISIÇÃO	M3	2,81	73,06	205,30
2.3	C0702	SEINFRA	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE	M3	21,31	19,85	423,05
2.4	C2533	SEINFRA	TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 5 KM	M3	21,31	21,83	465,25
2.5	C2921	SEINFRA	REATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MATERIAL DA VALA	M3	0,99	22,46	22,24
Subtotal							R\$ 1.307,45

#### 3.0 FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS

3.1	C0054	SEINFRA	ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE PEDRA ARGAMASSADA	M3	2,20	368,38	810,44
3.2	C4592	SEINFRA	ALVENARIA DE EMBASAMENTO EM TIJOLO CERÂMICO FURADO C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA 1:4	M3	3,29	480,39	1.579,65
3.3	95957	SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO PARA EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL TÉRREA, FCK = 25 MPA. AF_01/2017	M3	0,23	1.971,13	457,70
3.4	C4454	SEINFRA	LAJE PRÉ-FABRICADA TRELIÇADA P/ PISO - VÃO ACIMA DE 4,81 m	M2	23,94	120,51	2.884,71
Subtotal							R\$ 5.732,50

#### 4.0 PAREDES E PAINÉIS

4.1	C0073	SEINFRA	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=10cm (1:2:8)	M2	10,01	47,29	473,14
Subtotal							R\$ 473,14

#### 5.0 REVESTIMENTO



5.1	C0776	SEINFRA	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE	M2	21,50	5,19	111,61	
5.2	C3409	SEINFRA	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR, TRAÇO 1:4	M2	21,50	27,67	595,03	
5.3	C4447	SEINFRA	PORCELANATO RETIFICADO NATURAL (FOSCO) C/ ARG. PRÉ-FABRICADA - P/ PAREDE	M2	67,26	102,76	6.911,64	
5.4	C1123	SEINFRA	REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ATÉ 2mm EM CERÂMICA, ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) E PORCELANATOS (PAREDE/PISO)	M2	67,26	6,69	449,97	
Subtotal							R\$	8.068,25

**6.0 PISOS**

6.1	C3007	SEINFRA	PORCELANATO RETIFICADO NATURAL (FOSCO) C/ ARG. PRÉ-FABRICADA - P/ PISO	M2	25,20	99,04	2.495,81	
6.2	C4623	SEINFRA	PISO PODOTÁTIL INTERNO EM BORRACHA 30x30cm ASSENTAMENTO COM COLA VINIL (FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO)	M2	1,31	170,53	223,82	
6.3	C4624	SEINFRA	PISO PODOTÁTIL EXTERNO EM PMC ESP. 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA (FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO)	M2	6,76	99,63	673,75	
6.4	C1123	SEINFRA	REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ATÉ 2mm EM CERÂMICA, ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) E PORCELANATOS (PAREDE/PISO)	M2	25,20	6,69	168,59	
6.5	C2284	SEINFRA	SOLEIRA DE GRANITO L= 15cm	M	2,50	81,75	204,38	
6.6	73921/002	SINAPI	PISO EM PEDRA ARDOSIA ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA COLANTE REJUNTADO COM CIMENTO COMUM	M2	31,55	42,80	1.350,34	
Subtotal							R\$	5.116,69

**7.0 ESQUADRIAS**

7.1	C1967	SEINFRA	PORTA DE ALUMÍNIO ANODIZADO COMPACTA	M2	5,25	390,66	2.050,97	
7.2	C1973	SEINFRA	PORTA DE ALUMÍNIO E ACRÍLICO	M2	6,12	357,84	2.189,98	
7.3	C1448	SEINFRA	GUARDA CORPO DE TUBO DE AÇO INOX	M	41,28	75,01	3.096,41	
7.4	C3649	SEINFRA	VIDRO TEMPERADO ESPESSURA 8MM, INSTALADO EM MOLDURA DE AÇO INOX	M2	39,22	372,57	14.610,71	
Subtotal							R\$	21.948,07

**8.0 PINTURA**

8.1	C1910	SEINFRA	PINTURA P/PISO À BASE LATEX ACRÍLICO, TIPO "NOVACOR"	M2	13,07	18,76	245,10	
8.2	C2462	SEINFRA	TEXTURA ACRÍLICA 1 DEMÃO EM PAREDES INTERNAS	M2	35,40	13,82	489,23	
Subtotal							R\$	734,33

**9.0 LOUÇAS E METAIS**

9.1	C4635	SEINFRA	BACIA SANITÁRIA PARA CADEIRANTES C/ ASSENTO (ABERTURA FRONTAL)	UND	1,00	915,98	915,98	
9.2	C0348	SEINFRA	BACIA DE LOUÇA BRANCA C/CAIXA ACOPLADA	UND	6,00	592,86	3.557,16	
9.3	C1619	SEINFRA	LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA S/COLUNA C/TORNEIRA E ACESSÓRIOS	UND	1,00	346,94	346,94	
9.4	C1792	SEINFRA	MICROTÓRIO DE LOUÇA BRANCA	UND	2,00	360,76	721,52	
9.5	C4069	SEINFRA	BANCADA DE GRANITO (OUTRAS CORES) ESP. = 2cm (COLOCADO)	M2	2,30	284,73	654,88	
9.6	C0986	SEINFRA	CUBA DE LOUÇA DE EMBUTIR C/ TORNEIRA E ACESSÓRIOS	UND	7,00	315,39	2.207,73	
9.7	C4096	SEINFRA	DIVISÓRIA DE GRANITO CINZA E=3cm	M2	14,31	427,77	6.121,39	
9.8	C1898	SEINFRA	PEÇAS DE APOIO DEFICIENTES C/TUBO INOX P/WC'S	M	2,40	203,01	487,22	
Subtotal							R\$	15.012,82

**10.0 INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS**

10.1	C4630	SEINFRA	REINSTALAÇÃO DE PONTO HIDRÁULICO, MATERIAL E EXECUÇÃO	PT	6,00	88,17	529,02
10.2	C4631	SEINFRA	REINSTALAÇÃO DE PONTO SANITÁRIO, MATERIAL E EXECUÇÃO	PT	3,00	94,97	284,91
10.3	C1948	SEINFRA	PONTO HIDRÁULICO, MATERIAL E EXECUÇÃO	PT	8,00	182,00	1.456,00
10.4	C1950	SEINFRA	PONTO SANITÁRIO, MATERIAL E EXECUÇÃO	PT	5,00	168,89	844,45
10.5	C2177	SEINFRA	REGISTRO GLOBO /FECHO RÁPIDO DE 1"	UND	1,00	52,80	52,80
10.6	C3653	SEINFRA	ADAPTADOR PVC P/ REGISTRO 25mm (3/4")	UND	1,00	3,80	3,80
10.7	C0606	SEINFRA	CAIXA DE INSPEÇÃO EM ALVENARIA - TAMPA DE CONCRETO ESP.= 5cm	UND	1,00	156,16	156,16



10.8	C1436	SEINFRA	GRELHA DE FERRO P/ CALHAS E CAIXAS	M2	0,36	153,51	55,26	
							Subtotal	R\$ 3.382,40

**11.0 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS**

11.1	C1947	SEINFRA	PONTO ELÉTRICO, MATERIAL E EXECUÇÃO	PT	1,00	197,35	197,35	
11.2	C1496	SEINFRA	INTERRUPTOR UMA TECLA SIMPLES E TOMADA UNIVERSAL 10A 250V	UND	2,00	27,91	55,82	
11.3	C1637	SEINFRA	LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPLETA (1 X 32)W	UND	1,00	91,21	91,21	
11.4	C1638	SEINFRA	LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPLETA (2 X 32)W	UND	2,00	130,48	260,96	
							Subtotal	R\$ 605,34

**12.0 URBANIZAÇÃO E PAISAGISMO**

12.1	C3449	SEINFRA	MEIO FIO PRÉ MOLDADO (0,07x0,30x1,00)m C/REJUNTAMENTO	M	15,20	19,65	298,68	
12.2	C1430	SEINFRA	GRAMA EM PLACAS E=6 CM FORNECIMENTO E PLANTIO	M2	27,53	13,77	379,09	
12.3	COTAÇÃO	MERCADO	PLANTA AGAVE	UND	42,00	43,33	1.819,86	
12.4	COTAÇÃO	MERCADO	PLANTA CICA REVOLUTA	UND	3,00	193,33	579,99	
							Subtotal	R\$ 3.077,62

**13.0 ESTAÇÃO ELEVATÓRIA P/ PNE**

13.1	COTAÇÃO	MERCADO	PLATAFORMA ELEVATÓRIA CABINADA HIDRÁULICA PARA TRANSPORTE DE PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (ESPECIFICAÇÃO DE PROJETO)	UND	1,00	44.408,33	44.408,33	
							Subtotal	R\$ 44.408,33

**14.0 SERVIÇOS FINAIS**

14.1	C1628	SEINFRA	LIMPEZA GERAL	UND	96,21	9,25	889,94	
							Subtotal	R\$ 889,94

ORÇAMENTO SEM BDI

R\$ 113.982,54

BDI

26,80%

R\$ 30.647,32

TOTAL DO ORÇAMENTO COM BDI

R\$ 144.529,86

IMPORTA O PRESENTE ORÇAMENTO A QUANTIA SUPRA DE CENTO E QUARENTA E QUATRO MIL, QUINHENTOS E VINTE E NOVE REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS



GHIVELDER GLEYSER SILVA  
ENGENHEIRO CIVIL  
CREA: 19.381830-7  
CIVIL PARA PÁDUJA/PR





PREFEITURA DE  
**PACAJUS**  
RECONSTRUINDO COM O POVO

S E I N F R A  
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA  
E DESENVOLVIMENTO URBANO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS**  
**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO**

# **MEMÓRIA DE CÁLCULO**

PACAJUS/2019

GHIVELDER G. EYBER GILVA  
ENGENHEIRO CIVIL  
CREA: 197361830-7  
SEINFRA PACAJUS/CE



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS

OBRA: REFORMA PARA A ACESSIBILIDADE DO PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS

END: RUA GUARANY, 600, ALTOS, CENTRO, MUNICÍPIO DE PACAJUS

TABELAS: SEINFRA 26.1 DESONERADA, SINAPI 12/2018

DATA: 05/02/2019

BDI = 26,80%

### MEMÓRIA DE CÁLCULO

SERVIÇOS PRELIMINARES	Comp.(m)	Largura Média(m)	Altura(m)	Qty	TOTAL
PLACAS PADRÃO DE OBRA					M2
PLACA DA OBRA	3,00	2,00		1,00	6,00
					6,00
RETIRADA DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA PORTUGUESA					M2
AREA DO JARDIM PELO PROJETO	2,88	2,95		1,00	8,50
AREA DO CANTEIRO	10,00	0,60		1,00	6,00
AREA DA RAMPA	17,85	1,25		1,00	22,31
AREA DO PISO TÁTIL	14,05	0,35		1,00	4,92
AREA DA RAMPA DA CALÇADA	1,30	1,45		1,00	1,89
					43,61
DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLOS S/ REAPROVEITAMENTO					M3
MURETA DA ESCADA	1,35	0,15	1,5	1,00	0,30
PAREDE DO BANHEIRO	10,9	0,15	2,1	1,00	3,43
MURETA EM FRENTE A PREFEITURA	24,95	0,25	0,4	1,00	2,50
					6,23
RETIRADA DE PORTAS E JANELAS, INCLUSIVE BATENTES					M2
PORTAS DO W. C. FEM.	0,6	2,1		3,00	3,78
PORTAS DO W. C. MASC.	0,6	2,1		2,00	2,52
					6,30
DEMOLIÇÃO DE LOUÇA SANITÁRIA					UM
PIAS DOS BANHEIROS				6,00	6,00
VASOS SANITÁRIOS				3,00	3,00
MICTÓRIOS				2,00	2,00
					11,00
RETIRADA DE GRADE DE FERRO					M2
CORRIMÃO DA ESCADA	4,88		1,1	2,00	10,74
GRADE DA MURETA EXTERNA	24,95		1,1	1,00	27,45
					38,18
DEMOLIÇÃO DE CONCRETO ARMADO C/MARTELETE PNEUMÁTICO					M3
LAJE SOB A MURETA EXTERNA	1,35	0,15	0,15	1,00	0,20
					0,20
DEMOLIÇÃO DE PISO CERÂMICO					M2

CHIVELDER GLEYBER SILVA  
ENGENHEIRO CIVIL  
CREA: 151830-7  
PACAJUS



PISO DO W. C. MASC.	3,00	4,20		1,00	12,60
PISO DO W. C. FEM.	3,00	4,20		1,00	12,60
PAREDES BANHEIRO (NORTE E SUL)	3,00		2,95	4,00	35,40
PAREDES BANHEIRO (LESTE E OESTE)	4,20		2,95	4,00	49,56
					<b>110,16</b>
<b>MOVIMENTO DE TERRA</b>	<i>Comp.(m)</i>	<i>Largura Média(m)</i>	<i>Altura(m)</i>	<i>Qty</i>	<i>Á. Parcial</i>
ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M					M3
ESCAVAÇÃO DA FUNDAÇÃO DA RAMP	1,25	0,60	0,60	11,00	4,95
					4,95
ATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MAT. C/AQUISIÇÃO					M3
PATAMAR 1 DA RAMP	1,25	0,95	0,40	1,00	0,48
PATAMAR 2 DA RAMP	1,25	0,95	0,64	1,00	0,76
PATAMAR 3 DA RAMP	1,25	1,00	1,26	1,00	1,58
					2,81
CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE					M3
PROVENIENTE DAS DEMOLIÇÕES E RETIRADAS DE PISOS	198,25			0,07	13,88
PROVENIENTE DAS DEMOLIÇÕES E RETIRADAS DE PAREDES E LOUÇAS	7,43			1,00	7,43
					21,31
TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 5 KM					M3
PROVENIENTE DAS DEMOLIÇÕES E RETIRADAS DE PISOS	198,25			0,07	13,88
PROVENIENTE DAS DEMOLIÇÕES E RETIRADAS DE PAREDES E LOUÇAS	7,43			1,00	7,43
					21,31
REATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MATERIAL DA VALA					M3
ESCAVAÇÃO DA FUNDAÇÃO DA RAMP	1,25	0,60	0,60	2,20	0,99
					0,99
<b>FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS</b>	<i>Comp.(m)</i>	<i>Largura Média(m)</i>	<i>Altura(m)</i>	<i>Qty</i>	<i>Á. Parcial</i>
ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE PEDRA GAMASSADA					M3
ESCAVAÇÃO DA FUNDAÇÃO DA RAMP	1,25	0,40	0,40	11,00	2,20
					2,20
ALVENARIA DE EMBASAMENTO EM TIJOLO CERÂMICO FURADO C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA 1:4					M3
ESCAVAÇÃO DA FUNDAÇÃO DA RAMP	0,95	0,40	0,79	11,00	3,29
					3,29
(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO PARA EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL TÉRREA, FCK = 25 MPA. AF_01/2017					M3
PILARES 0,15	0,15	0,15	0,86	12	0,23
					0,23
LAJE PRE-FABRICADA TRELIÇADA P/ PISO - VÃO ACIMA DE 4,81 m					M2
LAJE DA RAMP	19,15	1,25		1	23,94
					23,94



PAREDES E PAINÉIS	Comp.(m)	Largura Média(m)	Altura(m)	Qty	Á. Parcial
ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=10cm (1:2:8)					M2
BANHEIRO PNE	3,45		2,90	1,00	10,01
					10,01

REVESTIMENTO	Comp.(m)	Largura Média(m)	Altura(m)	Qty	Á. Parcial
CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE					M2
MURETAS DA RAMPA	0,95		0,79	2,00	1,49
PAREDES BANHEIRO PNE	3,45		2,90	2,00	20,01
					21,50

REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:4	Comp.(m)	Largura Média(m)	Altura(m)	Qty	Á. Parcial
MURETAS DA RAMPA	0,95		0,79	2,00	1,49
PAREDES BANHEIRO PNE	3,45		2,90	2,00	20,01
					21,50

PORCELANATO RETIFICADO NATURAL (FOSCO) C/ ARG. PRÉ-FABRICADA - P/ PAREDE	Comp.(m)	Largura Média(m)	Altura(m)	Qty	Á. Parcial
PAREDES BANHEIRO PNE	6,60		1,90	1,00	12,54
BANHEIRO FEMININO	14,4		1,90	1,00	27,36
BANHEIRO MASCULINO	14,4		1,90	1,00	27,36
					67,26

REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ATÉ 2mm EM CERÂMICA, ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) E PORCELANATOS (PAREDE/PISO)	Comp.(m)	Largura Média(m)	Altura(m)	Qty	Á. Parcial
PAREDES BANHEIRO PNE	6,60		1,90	1,00	12,54
BANHEIRO FEMININO	14,4		1,90	1,00	27,36
BANHEIRO MASCULINO	14,4		1,90	1,00	27,36
					67,26

PISOS	Comp.(m)	Largura Média(m)	Altura(m)	Qty	Á. Parcial
PORCELANATO RETIFICADO NATURAL (FOSCO) C/ ARG. PRÉ-FABRICADA - P/ PISO					M3
PISO DO W. C. MASC.	3,00	4,20		1,00	12,60
PISO DO W. C. FEM.	3,00	4,20		1,00	12,60
					25,20

PISO PODOTÁTIL INTERNO EM BORRACHA 30x30cm ASSENTAMENTO COM COLA VINIL (FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO)	Comp.(m)	Largura Média(m)	Altura(m)	Qty	Á. Parcial
PISO PODOTATIL INTERNO	0,25	0,25		21,00	1,31
					1,31

PISO PODOTATIL EXTERNO EM PMC ESP. 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA (FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO)	Comp.(m)	Largura Média(m)	Altura(m)	Qty	Á. Parcial
PISO PODOTATIL EXTERNO DIRECIONAL	12,05	0,25		1,00	3,01
PISO PODOTATIL EXTERNO ALERTA	0,25	0,25		60,00	3,75
					6,76



REJUNTAMENTO C/ ARG. PRE-FABRICADA, JUNTA ATÉ 2mm EM CERÂMICA, ACIMA DE 30x30 cm (900 cm <sup>2</sup> ) E PORCELANATOS (PAREDE/PISO)					M2
PISO DO W. C. MASC.	3,00	4,20		1,00	12,60
PISO DO W. C. FEM.	3,00	4,20		1,00	12,60
					25,20

SOLEIRA DE GRANITO L= 15cm					M
PORTA BANHEIRO MASC E FEM	0,80			2,00	1,60
PORTA BANHEIRO PNE	0,90			1,00	0,90
					2,50

PISO EM PEDRA ARDOSIA ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA COLANTE REJUNTADO COM CIMENTO COMUM					M2
RAMPA DE ACESSIBILIDADE	19,15	1,25		1,00	23,94
ESCADA PRINCIPAL	5,25	1,45		1,00	7,61
					31,55

QUADRIAS	Comp.(m)	Largura Média(m)	Altura(m)	Qnt	Á. Parcial
PORTA DE ALUMÍNIO ANODIZADO COMPACTA					M2
PORTA BANHEIRO PNE	0,9		2,10	1,00	1,89
PORTA BANHEIRO MASC E FEM	0,8		2,10	2,00	3,36
					5,25

PORTA DE ALUMÍNIO E ACRÍLICO					M2
PORTAS BANHEIRO MASC E FEM	0,6		1,70	6,00	6,12
					6,12

GUARDA CORPO DE TUBO DE AÇO INOX					M
GUARDA CORPO RAMPA	41,28			1,00	41,28
					41,28

VIDRO TEMPERADO ESPESSURA 8MM, INSTALADO EM MOLDURA DE AÇO INOX					M2
MOLDURA EM VIDRO DO GUARDA CORPO	41,28		0,95	1,00	39,22
					39,22

TEXTURA	Comp.(m)	Largura Média(m)	Altura(m)	Qnt	Á. Parcial
PINTURA P/PISO A BASE LATEX ACRILICO, TIPO "NOVACOR"					M2
RAMPAS ACESSIBILIDADE	1,9	0,90	1,05	2,00	2,94
ESTACIONAMENTO	4,5	0,15		15,00	10,13
					13,07

TEXTURA ACRILICA 1 DE MAO EM PAREDES INTERNAS					M2
PAREDES BANHEIRO PNE	6,60		1,00	1,00	6,60
BANHEIRO FEMININO	14,4		1,00	1,00	14,40
BANHEIRO MASCULINO	14,4		1,00	1,00	14,40
					35,40

LOUÇAS E METAIS					
BACIA SANITARIA PARA CADEIRANTES C/ ASSENTO (ABERTURA FRONTAL)					UND
BANHEIRO PNE				1,00	1,00
					1,00

BACIA DE LOUÇA BRANCA C/CAIXA ACOPLADA					UND
----------------------------------------	--	--	--	--	-----



BANHEIRO MASCULINO E FEMININO				6,00	6,00
					6,00
LAVATORIO DE LOUÇA BRANCA S/COLUNA C/TORNEIRA E ACESSÓRIOS					UND
BANHEIRO PNE				1,00	1,00
					1,00
MICTORIO DE LOUÇA BRANCA					UND
BANHEIRO MASCULINO				2,00	2,00
					2,00
BANCADA DE GRANITO (OUTRAS CORES) ESP. = 2cm (COLOCADO)					M2
BANHEIRO MASCULINO	1,7	0,50		1,00	0,85
BANHEIRO FEMININO	2,9	0,50		1,00	1,45
					2,30
CUBA DE LOUÇA DE EMBUTIR C/ TORNEIRA E ACESSÓRIOS					UND
BANHEIRO MASCULINO				3,00	3,00
BANHEIRO FEMININO				4,00	4,00
					7,00
DIVISÓRIA DE GRANITO CINZA E=3cm					M2
BANHEIRO MASCULINO SANITARIOS	2,25		1,80	1,00	4,05
BANHEIRO MASCULINO MICTORIOS	0,45		1,20	1,00	0,54
BANHEIRO FEMININO	5,4		1,80	1,00	9,72
					14,31
PEÇAS DE APOIO DEFICIENTES C/TUBO INOX PWC'S					M
BANHEIRO PNE	0,8			3,00	2,40
					2,40
INSTALAÇÕES HIDROSSANITARIAS	Comp.(m)	Largura Média(m)	Altura(m)	Qty	Á. Parcial
REINSTALAÇÃO DE PONTO HIDRAULICO, MATERIAL E EXECUÇÃO					PT
BANHEIROS MASCULINO E FEMININO				6,00	6,00
					6,00
INSTALAÇÃO DE PONTO SANITARIO, MATERIAL E EXECUÇÃO					PT
BANHEIROS MASCULINO E FEMININO				3,00	3,00
					3,00
PONTO HIDRAULICO, MATERIAL E EXECUÇÃO					PT
BANHEIROS MASCULINO E FEMININO				8,00	8,00
					8,00
PONTO SANITÁRIO, MATERIAL E EXECUÇÃO					PT
BANHEIROS MASCULINO E FEMININO				5,00	5,00
					5,00
REGISTRO GLOBO /FECHO RÁPIDO DE 1"					UND
PONTO DE HIDRAULICO PARA IRRIGAÇÃO				1,00	1,00
					1,00
ADAPTADOR PVC P/ REGISTRO 25mm (3/4")					UND



PONTO DE HIDRAULICO PARA IRRIGAÇÃO				1,00	1,00
					1,00

CAIXA DE INSPEÇÃO EM ALVENARIA - TAMPA DE CONCRETO ESP.= 5cm					UND
PONTO DE HIDRAULICO PARA IRRIGAÇÃO				1,00	1,00
					1,00

GRELHA DE FERRO P/ CALHAS E CAIXAS					M2
PONTO DE HIDRAULICO PARA IRRIGAÇÃO	0,6	0,60		1,00	0,36
					0,36

INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	Comp.(m)	Largura Média(m)	Altura(m)	Qty	Á. Parcial
PONTO ELÉTRICO, MATERIAL E EXECUÇÃO BANHEIROS MASCULINO E FEMININO				1,00	PT 1,00
					1,00

INTERRUPTOR UMA TECLA SIMPLES E TOMADA UNIVERSAL 10A 250V					UND
BANHEIROS MASCULINO E FEMININO				2,00	2,00
					2,00

LUMINARIA FLUORESCENTE COMPLETA (1 X 32)W					UND
BANHEIROS MASCULINO E FEMININO				1,00	1,00
					1,00

LUMINARIA FLUORESCENTE COMPLETA (2 X 32)W					UND
BANHEIROS MASCULINO E FEMININO				2,00	2,00
					2,00

URBANIZAÇÃO E PAISAGISMO	Comp.(m)	Largura Média(m)	Altura(m)	Qty	Á. Parcial
MEIO FIO PRE MOLDADO (0,07x0,30x1,00)m C/REJUNTAMENTO					M
JARDIM PROJETADO	15,2			1,00	15,20
					15,20

TAMA EM PLACAS E=6 CM FORNECIMENTO PLANTIO					M2
JARDIM PROJETADO 01				7,90	7,90
JARDIM PROJETADO 02				6,60	6,60
JARDIM PROJETADO 03				4,83	4,83
JARDIM PROJETADO 04				8,20	8,20
					27,53

PLANTA AGAVE					UND
PLANTA AGAVE NOS JARDINS				42,00	42,00
					42,00

PLANTA CICA REVOLUTA					UND
PORTAO DE ENTRADA				3,00	3,00
					3,00

ESTAÇÃO ELEVATÓRIA P/ PNE	Comp.(m)	Largura Média(m)	Altura(m)	Qty	Á. Parcial
---------------------------	----------	------------------	-----------	-----	------------







PREFEITURA DE  
**PACAJUS**  
RECONSTRUINDO COM O POVO

S E I N F R A

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA  
E DESENVOLVIMENTO URBANO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS**  
**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO**

***CRONOGRAMA FÍSICO/FINANCEIRO***

**PACAJUS/2019**

GHIVELDER GIESENER SILVA  
ENGENHEIRO CIVIL  
CREA: 19.730-830-7  
SEINFRA/PACAJUS/CE

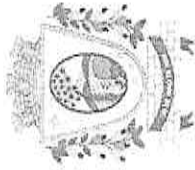
# PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS

OBRA: REFORMA PARA A ACESSIBILIDADE DO PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS

TABELAS: SEINFRA 26.1 DESONERADA, SINAPI 12/2018

DATA: 05/02/2019

BDI = 26,80%



## CRONOGRAMA FÍSICO/FINANCEIRO

SERVIÇOS	30 DIAS		60 DIAS		90 DIAS		GERAL			
	R\$ total	%	R\$ total	%	R\$ total	%	TOTAL (%)	VALOR (R\$)	VALOR C/ BDI (R\$)	PERC. (%)
SERVIÇOS PRELIMINARES	3.225,66	100,00					100,00	3.225,66	4.090,14	2,83%
MOVIMENTO DE TERRA	1.307,45	100,00					100,00	1.307,45	1.657,85	1,15%
FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	5.732,50	100,00					100,00	5.732,50	7.268,81	5,03%
PAREDES E PAINÉIS	473,14	100,00					100,00	473,14	599,94	0,42%
REVESTIMENTO	8.068,25	100,00					100,00	8.068,25	10.230,54	7,08%
PISOS	5.116,69	100,00					100,00	5.116,69	6.487,96	4,49%
ESQUADRIAS	10.974,04	50,00	10.974,04	50,00			100,00	21.948,07	27.830,15	19,26%
PINTURA			734,33	100,00			100,00	734,33	931,13	0,64%
LOUÇAS E METAIS			15.012,82	100,00			100,00	15.012,82	19.036,26	13,17%
INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS			3.382,40	100,00			100,00	3.382,40	4.288,88	2,97%
INSTALAÇÕES ELÉTRICAS			605,34	100,00			100,00	605,34	767,57	0,53%
URBANIZAÇÃO E PAISAGISMO			1.538,81	50,00			50,00	1.538,81	1.948,07	1,41%
ESTAÇÃO ELEVATÓRIA P/ PNE					44.408,33	100,00	100,00	44.408,33	56.309,76	38,96%
SERVIÇOS FINAIS					889,94	100,00	100,00	889,94	1.128,44	0,78%
<b>TOTAL SIMPLES</b>	<b>34.897,73</b>	<b>30,62%</b>	<b>32.247,74</b>	<b>28,29%</b>	<b>46.837,08</b>	<b>41,09%</b>	<b>100,00%</b>	<b>113.982,54</b>	<b>144.529,86</b>	<b>100,00%</b>
<b>TOTAL ACUMULADO</b>	<b>34.897,73</b>	<b>30,62%</b>	<b>67.145,46</b>	<b>58,91%</b>	<b>113.982,54</b>	<b>100,00%</b>				
<b>TOTAL BDI</b>	<b>9.352,59</b>		<b>17.994,98</b>		<b>30.547,32</b>					
<b>TOTAL ACUMULADO C/BDI</b>	<b>44.250,32</b>		<b>85.140,44</b>		<b>144.529,86</b>				<b>R\$ 144.529,86</b>	<b>100,00%</b>



GHIVELDER GLASSER SILVA  
 ENGENHEIRO CIVIL  
 CREA: 035.1830-7  
 SEINFRA PACAJUS/CE



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS**  
**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO**

**COMPOSIÇÃO DE BDI**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS

OBRA: REFORMA PARA A ACESSIBILIDADE DO PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS

TABELAS: SEINFRA 26.1 DESONERADA, SINAPI 12/2018

DATA: 05/02/2019

BDI = 26,80%

### COMPOSIÇÃO DE BDI

D	DESCRIÇÃO	%
	<b>Despesas Indiretas</b>	
AC	Administração central	4,00
DF	Despesas financeiras	1,23
R	Riscos	1,27
	<b>Despesas Indiretas</b>	<b>6,50</b>
	<b>Benefício</b>	
S + G	Garantia/seguros	0,85
L	Lucro	7,00
	<b>Benefício</b>	<b>7,85</b>
I	Impostos	9,35
	PIS	0,65
	COFINS	3,00
	ISS	1,20
	CPRB ( 4,5%, Apenas quando tiver desoneração INSS)	4,50
	<b>TOTAL DOS IMPOSTOS</b>	<b>9,35</b>
	<b>BDI =</b>	<b>26,80%</b>

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$$



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS**  
**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO**

**ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO  
DE OBRA**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS

OBRA: REFORMA PARA A ACESSIBILIDADE DO PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS

END: RUA GUARANY, 600, ALTOS, CENTRO, MUNICÍPIO DE PACAJUS

TABELAS: SEINFRA 26.1 DESONERADA, SINAPI 12/2018

DATA: 05/02/2019

BDI = 26,80%

### ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA (COM DESONERAÇÃO)

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	HORISTA	MENSALISTA
		%	%
<b>GRUPO A</b>			
A1	INSS	0,00	0,00
A2	SESI	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60
A6	Salário Educação	2,50	2,50
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00
A	<b>Total dos Encargos Sociais Básicos</b>	<b>16,80</b>	<b>16,80</b>
<b>GRUPO B</b>			
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,85	0,00
B2	Feriados	3,71	0,00
B3	Auxílio-Enfermidade	0,92	0,71
B4	13º Salário	10,83	8,33
B5	Licença Paternidade	0,07	0,06
B6	Faltas Justificadas	0,72	0,56
B7	Dias de Chuva	1,55	0,00
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11	0,09
B9	Férias Gozadas	9,18	7,07
B10	Salário Maternidade	0,03	0,02
B	<b>Total dos Encargos Sociais que recebem incidências de A</b>	<b>44,97</b>	<b>16,84</b>
<b>GRUPO C</b>			
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,60	4,31
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,13	0,10
C3	Férias Indenizadas	4,40	3,39
C4	Depósito Rescisão sem Justa Causa	4,81	3,70
C5	Indenização Adicional	0,47	0,36
C	<b>Total dos Encargos Sociais que não recebem incidências de A</b>	<b>15,41</b>	<b>11,86</b>
<b>GRUPO D</b>			
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	7,55	2,83
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do	0,47	0,36
D	<b>Total de Reincidências de um grupo sobre o outro</b>	<b>8,02</b>	<b>3,19</b>
<b>GRUPO E</b>			
E1			
E1	<b>Total dos Encargos Sociais Complementares</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>TOTAL (A + B + C + D + E)</b>		<b>85,20</b>	<b>48,69</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS**  
**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO**

**COMPOSIÇÃO DE PREÇO**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS

OBRA: REFORMA PARA A ACESSIBILIDADE DO PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS

END: RUA GUARANY, 600, ALTOS, CENTRO, MUNICÍPIO DE PACAJUS

COMPOSIÇÃO DE PREÇOS

TABELAS: SEINFRA 26.1 DESONERADA, SINAPI 1

DATA: 05/02/2019

### SERVIÇOS PRELIMINARES

#### C1937 - PLACAS PADRÃO DE OBRA - M2

MAO DE OBRA	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
I2543 SERVENTE	H	2,0000	13,2100	26,4200
Total:				26,4200

#### MATERIAIS

I0537 CHAPA DE AÇO GALVANIZADA ESP. 0.3MM	M2	1,0200	33,1600	33,8232
I1100 ESMALTE SINTETICO	L	1,0000	21,4600	21,4600
I1691 PONTALETE / BARROTE DE 3"x3"	M	4,5000	16,4400	73,9800
I1725 PREGO 15X15	KG	0,1500	11,2600	1,6890
Total:				130,9522

Total Simples: 157,37

Encargos Sociais: INCLUSO

Valor BDI: 0,00

Valor Geral: 157,37

#### C2942 - RETIRADA DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA PORTUGUESA - M2

MAO DE OBRA	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
I2543 SERVENTE	H	0,5000	13,2100	6,6050
Total:				6,6050

Total Simples: 6,61

Encargos Sociais: INCLUSO

Valor BDI: 0,00

Valor Geral: 6,61

#### C1043 - DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLOS S/ REAPROVEITAMENTO - M3

MAO DE OBRA	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
I2391 PEDREIRO	H	0,3000	17,8300	5,3490
I2543 SERVENTE	H	3,0000	13,2100	39,6300
Total:				44,9790

Total Simples: 44,98

Encargos Sociais: INCLUSO

Valor BDI: 0,00

Valor Geral: 44,98

GHIVELDER GLEBER SILVA  
ENGENHEIRO CIVIL  
CREA: 19450/1830-7  
SEINFRA PACAJUS/CE



**C2210 - RETIRADA DE PORTAS E JANELAS, INCLUSIVE BATENTES - M2**

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
I2391	PEDREIRO	H	0,0800	17,8300	1,4264
I2543	SERVENTE	H	0,8000	13,2100	10,5680
Total:					11,9944
<b>Total Simples:</b>					<b>11,99</b>
<b>Encargos Sociais:</b>					<b>INCLUSO</b>
<b>Valor BDI:</b>					<b>0,00</b>
<b>Valor Geral:</b>					<b>11,99</b>

**C1061 - DEMOLIÇÃO DE LOUÇA SANITÁRIA - UN**

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
I2320	ENCANADOR	H	0,2000	17,8300	3,5660
I2391	PEDREIRO	H	0,2000	17,8300	3,5660
I2543	SERVENTE	H	0,6000	13,2100	7,9260
Total:					15,0580
<b>Total Simples:</b>					<b>15,06</b>
<b>Encargos Sociais:</b>					<b>INCLUSO</b>
<b>Valor BDI:</b>					<b>0,00</b>
<b>Valor Geral:</b>					<b>15,06</b>

**C3040 - RETIRADA DE GRADE DE FERRO - M2**

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
I2391	PEDREIRO	H	0,2000	17,8300	3,5660
I2543	SERVENTE	H	0,2000	13,2100	2,6420
Total:					6,2080
<b>Total Simples:</b>					<b>6,21</b>
<b>Encargos Sociais:</b>					<b>INCLUSO</b>
<b>Valor BDI:</b>					<b>0,00</b>
<b>Valor Geral:</b>					<b>6,21</b>

**C1048 - DEMOLIÇÃO DE CONCRETO ARMADO C/MARTELETE PNEUMÁTICO - M3**

EQUIPAMENTOS (CHORARIO)		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
I0728	COMPRESSOR DE AR 250 PCM (CHP)	H	2,5000	89,3477	223,3692
I0769	ROMPEDOR PNEUMÁTICO (CHP)	H	7,5000	18,8435	141,3259
Total:					364,6951
MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
I2543	SERVENTE	H	1,5000	13,2100	19,8150
Total:					19,8150
<b>Total Simples:</b>					<b>384,51</b>
<b>Encargos Sociais:</b>					<b>INCLUSO</b>
<b>Valor BDI:</b>					<b>0,00</b>
<b>Valor Geral:</b>					<b>384,51</b>

**C1064 - DEMOLIÇÃO DE PISO CERÂMICO - M2**

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
I2391	PEDREIRO	H	0,0700	17,8300	1,2481
I2543	SERVENTE	H	0,7000	13,2100	9,2470
Total:					10,4951
<b>Total Simples:</b>					<b>10,50</b>



Encargos Sociais: **INCLUSO**  
Valor BDI: 0,00  
Valor Geral: 10,50

### MOVIMENTO DE TERRA

#### C1256 - ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M - M3

MAO DE OBRA	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
I2543 SERVENTE	H	2,9300	13,2100	38,7053
Total:				38,7053
<b>Total Simples:</b>				<b>38,71</b>
<b>Encargos Sociais:</b>				<b>INCLUSO</b>
<b>Valor BDI:</b>				<b>0,00</b>
<b>Valor Geral:</b>				<b>38,71</b>

#### C0330 - ATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MAT. C/AQUISIÇÃO - M3

MAO DE OBRA	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
I2543 SERVENTE	H	1,7000	13,2100	22,4570
Total:				22,4570
<b>Total Simples:</b>				<b>73,06</b>
<b>Encargos Sociais:</b>				<b>INCLUSO</b>
<b>Valor BDI:</b>				<b>0,00</b>
<b>Valor Geral:</b>				<b>73,06</b>

MATERIAIS	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
I0111 AREIA VERMELHA	M3	1,1000	46,0000	50,6000
Total:				50,6000
<b>Total Simples:</b>				<b>73,06</b>
<b>Encargos Sociais:</b>				<b>INCLUSO</b>
<b>Valor BDI:</b>				<b>0,00</b>
<b>Valor Geral:</b>				<b>73,06</b>

#### C0702 - CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE - M3

EQUIPAMENTOS (CHORARIO)	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
I0578 CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 (CHI)	H	0,2400	43,0970	10,3433
Total:				10,3433
<b>Total Simples:</b>				<b>19,85</b>
<b>Encargos Sociais:</b>				<b>INCLUSO</b>
<b>Valor BDI:</b>				<b>0,00</b>
<b>Valor Geral:</b>				<b>19,85</b>

MAO DE OBRA	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
I2543 SERVENTE	H	0,7200	13,2100	9,5112
Total:				9,5112
<b>Total Simples:</b>				<b>19,85</b>
<b>Encargos Sociais:</b>				<b>INCLUSO</b>
<b>Valor BDI:</b>				<b>0,00</b>
<b>Valor Geral:</b>				<b>19,85</b>

#### C2533 - TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 5 KM - M3

EQUIPAMENTOS (CHORARIO)	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
I0690 CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 (CHP)	H	0,1852	117,8593	21,8275
Total:				21,8275
<b>Total Simples:</b>				<b>21,83</b>
<b>Encargos Sociais:</b>				<b>INCLUSO</b>
<b>Valor BDI:</b>				<b>0,00</b>
<b>Valor Geral:</b>				<b>21,83</b>

#### C2921 - REATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MATERIAL DA VALA - M3

MAO DE OBRA	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
I2543 SERVENTE	H	1,7000	13,2100	22,4570
Total:				22,4570

GRIVELDER DEYSER SILVA  
ENGENHEIRO CIVIL  
CREA: 19.381830-7  
SPINFRA PACAJUS/CE





## SERVIÇOS

C0840	CONCRETO P/VIBR., FCK 15 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	M3	0,0570	332,0838	18,9288
C1603	LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO C/ ELEVAÇÃO	M3	0,0570	194,8300	11,1053

Total: 30,0341

Total Simples: 120,51

Encargos Sociais: INCLUSO

Valor BDI: 0,00

Valor Geral: 120,51



## PAREDES E PAINÉIS

## C0073 - ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=10cm (1:2:8) - M2

## MAO DE OBRA

	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
I2391 PEDREIRO	H	1,0000	17,8300	17,8300
I2543 SERVENTE	H	1,1200	13,2100	14,7952
Total:				32,6252

## MATERIAIS

I0109 AREIA MEDIA	M3	0,0150	51,0000	0,7650
I0441 CAL HIDRATADA	KG	2,1800	1,1000	2,3980
I0805 CIMENTO PORTLAND	KG	2,1800	0,4600	1,0028
I2081 TIJOLO CERÂMICO FURADO 9X19X19CM	UN	25,0000	0,4200	10,5000
Total:				14,6658

Total Simples: 47,29

Encargos Sociais: INCLUSO

Valor BDI: 0,00

Valor Geral: 47,29

## REVESTIMENTO

## C0776 - CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE - M2

## MAO DE OBRA

	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
I2391 PEDREIRO	H	0,1000	17,8300	1,7830
I2543 SERVENTE	H	0,1500	13,2100	1,9815
Total:				3,7645

## MATERIAIS

I0109 AREIA MEDIA	M3	0,0061	51,0000	0,3111
I0805 CIMENTO PORTLAND	KG	2,4300	0,4600	1,1178
Total:				1,4289

Total Simples: 5,19

Encargos Sociais: INCLUSO

Valor BDI: 0,00

Valor Geral: 5,19

## C3409 - REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:4 - M2

## MAO DE OBRA

	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
I2391 PEDREIRO	H	0,6000	17,8300	10,6980
I2543 SERVENTE	H	0,6000	13,2100	7,9260
Total:				18,6240

## SERVIÇOS

C0171 ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PEN. TRAÇO 1:4	M3	0,0250	362,0160	9,0504
-----------------------------------------------------	----	--------	----------	--------

Total: 9,0504

CHIVELDEN OLIVEIRA SILVA  
 ENGENHEIRO CIVIL -  
 CREA: 19.355-9/330-7  
 RUA FRAJACAJUS, 100





Total Simples: 27,67  
 Encargos Sociais: INCLUSO  
 Valor BDI: 0,00  
 Valor Geral: 27,67

**C4447 - PORCELANATO RETIFICADO NATURAL (FOSCO) C/ ARG. PRÉ-FABRICADA - P/ PAREDE - M2**

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
11328	LADRILHISTA	H	0,7200	17,8300	12,8376
12543	SERVENTE	H	0,7200	13,2100	9,5112
Total:					22,3488
MATERIAIS					
16503	PORCELANATO RETIFICADO NATURAL (FOSCO ESMALTADO)	M2	1,1000	58,5600	64,4160
16508	ARGAMASSA COLANTE PRÉ-FABRICADA P/ CERÂMICAS E PORCELANATOS	KG	8,0000	2,0000	16,0000
Total:					80,4160
<b>Total Simples:</b>					<b>102,76</b>
<b>Encargos Sociais:</b>					<b>INCLUSO</b>
<b>Valor BDI:</b>					<b>0,00</b>
<b>Valor Geral:</b>					<b>102,76</b>

**C1123 - REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JÚNTA ATÉ 2mm EM CERÂMICA, ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) E PORCELANATOS (PAREDE/PISO) - M2**

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
11328	LADRILHISTA	H	0,2000	17,8300	3,5660
12543	SERVENTE	H	0,2000	13,2100	2,6420
Total:					6,2080
MATERIAIS					
10118	ARGAMASSA PRE-FABRICADA PARA REJUNTAMENTO	KG	0,1690	2,8600	0,4833
Total:					0,4833
<b>Total Simples:</b>					<b>6,69</b>
<b>Encargos Sociais:</b>					<b>INCLUSO</b>
<b>Valor BDI:</b>					<b>0,00</b>
<b>Valor Geral:</b>					<b>6,69</b>

**PISOS**

**C3007 - PORCELANATO RETIFICADO NATURAL (FOSCO) C/ ARG. PRÉ-FABRICADA - P/ PISO - M2**

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
11328	LADRILHISTA	H	0,6000	17,8300	10,6980
12543	SERVENTE	H	0,6000	13,2100	7,9260
Total:					18,6240
MATERIAIS					
16503	PORCELANATO RETIFICADO NATURAL (FOSCO ESMALTADO)	M2	1,1000	58,5600	64,4160
16508	ARGAMASSA COLANTE PRÉ-FABRICADA P/ CERÂMICAS E PORCELANATOS	KG	8,0000	2,0000	16,0000
Total:					80,4160
<b>Total Simples:</b>					<b>99,04</b>
<b>Encargos Sociais:</b>					<b>INCLUSO</b>
<b>Valor BDI:</b>					<b>0,00</b>
<b>Valor Geral:</b>					<b>99,04</b>

GHIVELDER GLEYSER SILVA  
 ENGENHEIRO CIVIL  
 CREA 101/91130-7  
 BELFRA PAZ AUSEIO

**C4623 - PISO PODOTÁTIL INTERNO EM BORRACHA 30x30cm ASSENTAMENTO COM COLA VINIL (FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO) - M2**

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
I1328	LADRILHISTA	H	0,5000	17,8300	8,9150
I2543	SERVENTE	H	0,6100	13,2100	8,0581
Total:					16,9731
MATERIAIS		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
I8621	COLA VINIL PARA PVC	KG	0,1200	20,4800	2,4576
I8622	PISO TÁTIL ALERTA OU DIRECIONAL EMBORRACHADO COR PRETO	M2	1,1000	137,3600	151,0960
Total:					153,5536
<b>Total Simples:</b>					<b>170,53</b>
<b>Encargos Sociais:</b>					<b>INCLUSO</b>
<b>Valor BDI:</b>					<b>0,00</b>
<b>Valor Geral:</b>					<b>170,53</b>

**C4624 - PISO PODOTÁTIL EXTERNO EM PMC ESP. 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA (FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO) - M2**

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
I1328	LADRILHISTA	H	1,6000	17,8300	28,5280
I2543	SERVENTE	H	1,2500	13,2100	16,5125
Total:					45,0405
MATERIAIS		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
I0109	AREIA MEDIA	M3	0,0182	51,0000	0,9282
I0441	CAL HIDRATADA	KG	2,7300	1,1000	3,0030
I0805	CIMENTO PORTLAND	KG	2,8000	0,4600	1,2880
I8623	PISO TÁTIL ALERTA OU DIRECIONAL EM PMC (CONCRETO) ESP. 3cm	M2	1,1000	44,8800	49,3680
Total:					54,5872
<b>Total Simples:</b>					<b>99,63</b>
<b>Encargos Sociais:</b>					<b>INCLUSO</b>
<b>Valor BDI:</b>					<b>0,00</b>
<b>Valor Geral:</b>					<b>99,63</b>

**C1123 - REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ATÉ 2mm EM CERÂMICA, ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) E PORCELANATOS (PAREDE/PISO) - M2**

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
I1328	LADRILHISTA	H	0,2000	17,8300	3,5660
I2543	SERVENTE	H	0,2000	13,2100	2,6420
Total:					6,2080
MATERIAIS		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
I0118	ARGAMASSA PRE-FABRICADA PARA REJUNTAMENTO	KG	0,1690	2,8600	0,4833
Total:					0,4833
<b>Total Simples:</b>					<b>6,69</b>
<b>Encargos Sociais:</b>					<b>INCLUSO</b>
<b>Valor BDI:</b>					<b>0,00</b>
<b>Valor Geral:</b>					<b>6,69</b>

**C2284 - SOLEIRA DE GRANITO L= 15cm - M**

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
I2391	PEDREIRO	H	0,5000	17,8300	8,9150
I2543	SERVENTE	H	0,2500	13,2100	3,3025

GHIVELDER GLEYDNER SILVA  
 ENGENHEIRO CIVIL  
 CREA: 11071830-7  
 RECIBO DE RECEBIMENTO





						Total:	12,2175
MATERIAIS							
I1880	SOLEIRA DE GRANITO DE 15CM	M	1,0000	67,4200		67,4200	
						Total:	67,4200
SERVIÇOS							
C0197	ARGAMASSA MISTA DE CIMENTO CAL HIDR. E AREIA S/PEN. TRAÇO 1:1:4	M3	0,0038	562,2160		2,1083	
						Total:	2,1083
						<b>Total Simples:</b>	<b>81,75</b>
						<b>Encargos Sociais:</b>	<b>INCLUSO</b>
						<b>Valor BDI:</b>	<b>0,00</b>
						<b>Valor Geral:</b>	<b>81,75</b>

### ESQUADRIAS

#### C1967 - PORTA DE ALUMÍNIO ANODIZADO COMPACTA - M2

<b>MAO DE OBRA</b>							
		Unidade	Coefficiente	Preço	Total		
I2391	PEDREIRO	H	1,5000	17,8300	26,7450		
I2543	SERVENTE	H	2,5000	13,2100	33,0250		
						Total:	59,7700
<b>MATERIAIS</b>							
I0109	AREIA MEDIA	M3	0,0029	51,0000	0,1479		
I0805	CIMENTO PORTLAND	KG	1,1700	0,4600	0,5382		
I1702	PORTA DE ALUMÍNIO	M2	1,0000	330,2000	330,2000		
						Total:	330,8861
						<b>Total Simples:</b>	<b>390,66</b>
						<b>Encargos Sociais:</b>	<b>INCLUSO</b>
						<b>Valor BDI:</b>	<b>0,00</b>
						<b>Valor Geral:</b>	<b>390,66</b>

#### C1973 - PORTA DE ALUMÍNIO E ACRÍLICO - M2

<b>MAO DE OBRA</b>							
		Unidade	Coefficiente	Preço	Total		
I0046	AJUDANTE DE SERRALHEIRO	H	2,5000	14,5200	36,3000		
I1858	SERRALHEIRO	H	2,5000	17,8300	44,5750		
						Total:	80,8750
<b>MATERIAIS</b>							
I0437	CAIXILHO DE ALUMINIO CORRER	M2	0,4000	260,1600	104,0640		
I1039	DOMO DE ACRILICO - INDIVIDUAL	M2	0,4000	422,7300	169,0920		
I1784	REBITES	KG	0,1000	38,0400	3,8040		
						Total:	276,9600
						<b>Total Simples:</b>	<b>357,84</b>
						<b>Encargos Sociais:</b>	<b>INCLUSO</b>
						<b>Valor BDI:</b>	<b>0,00</b>
						<b>Valor Geral:</b>	<b>357,84</b>

#### C1448 - GUARDA CORPO DE TUBO DE AÇO INOX - M

<b>MAO DE OBRA</b>							
		Unidade	Coefficiente	Preço	Total		
I1530	MONTADOR	H	1,0000	17,8300	17,8300		
I2391	PEDREIRO	H	0,2500	17,8300	4,4575		
I2543	SERVENTE	H	0,3500	13,2100	4,6235		
						Total:	26,9110

MATERIAIS

CHIVELDER GLEYBER SILVEIRA  
 ENGENHEIRO CIVIL  
 CREA: 1830-7  
 21/11/2015

10108	AREIA GROSSA	M3	0,0005	55,0000	0,0275
10805	CIMENTO PORTLAND	KG	0,1500	0,4600	0,0690
12207	TUBO AÇO INOX	M	1,0000	48,0000	48,0000
Total:					48,0965
<b>Total Simples:</b>					<b>75,01</b>
<b>Encargos Sociais:</b>					<b>INCLUSO</b>
<b>Valor BDI:</b>					<b>0,00</b>
<b>Valor Geral:</b>					<b>75,01</b>



#### C3649 - VISOR COM VIDRO TEMPERADO E=8MM E MOLDURA DE AÇO INOX - M2

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10037	AJUDANTE	H	1,5000	14,5200	21,7800
11530	MONTADOR	H	2,5000	17,8300	44,5750
Total:					66,3550
MATERIAIS					
10113	ARGAMASSA COLANTE PRE-MISTURADA	KG	3,1000	1,3300	4,1230
10521	CHAPA AÇO INOX, ESCOVADO CHAPA 20	M2	0,2500	379,4000	94,8500
11515	MASSA IGÁS PARA CAIXILHO DE ALUMINIO	KG	1,5000	8,0500	12,0750
12259	VIDRO TEMPERADO 6MM INCOLOR SEM COLOCAÇÃO	M2	0,9000	216,8500	195,1650
Total:					306,2130
<b>Total Simples:</b>					<b>372,57</b>
<b>Encargos Sociais:</b>					<b>INCLUSO</b>
<b>Valor BDI:</b>					<b>0,00</b>
<b>Valor Geral:</b>					<b>372,57</b>

#### PINTURA

#### C1910 - PINTURA P/PISO À BASE LATEX ACRÍLICO, TIPO "NOVACOR" - M2

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
12395	PINTOR	H	0,5000	17,8500	8,9250
12543	SERVEnte	H	0,4000	13,2100	5,2840
Total:					14,2090
MATERIAIS					
10154	ÁCIDO MURIÁTICO	L	0,0800	3,8700	0,3096
12097	TINTA LATEX ACRÍLICO	L	0,2500	16,9600	4,2400
Total:					4,5496
<b>Total Simples:</b>					<b>18,76</b>
<b>Encargos Sociais:</b>					<b>INCLUSO</b>
<b>Valor BDI:</b>					<b>0,00</b>
<b>Valor Geral:</b>					<b>18,76</b>

#### C2462 - TEXTURA ACRÍLICO 1 DEMÃO EM PAREDES INTERNAS - M2

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10045	AJUDANTE DE PINTOR	H	0,2000	14,5200	2,9040
12395	PINTOR	H	0,3000	17,8500	5,3550
Total:					8,2590
MATERIAIS					
11856	SELADOR ACRÍLICO	L	0,1900	12,0800	2,2952
12079	TEXTURA ACRÍLICO	KG	0,5100	6,4000	3,2640
Total:					5,5592
<b>Total Simples:</b>					<b>13,82</b>

CHIVILDER SLEP...  
ENGENHEIRO CIVIL  
CREA Nº 1830-7  
SEMPRE PARA JUSTIÇA





Encargos Sociais: **INCLUSO**  
Valor BDI: **0,00**  
Valor Geral: **13,82**

## LOUÇAS E METAIS

### C4635 - BACIA SANITÁRIA PARA CADEIRANTES C/ ASSENTO (ABERTURA FRONTAL) - UN

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10043	AJUDANTE DE ENCANADOR	H	3,0000	14,5200	43,5600
12320	ENCANADOR	H	3,0000	17,8300	53,4900
				Total:	97,0500
MATERIAIS					
10082	ANEL DE VEDAÇÃO PARA BACIA	UN	1,0000	1,3500	1,3500
10301	BUCHA PLASTICA 8MM	UN	2,0000	0,1800	0,3600
11091	ENGATE CROMADO	UN	1,0000	16,0600	16,0600
11180	FITA DE VEDAÇÃO	M	0,5600	0,2000	0,1120
11282	JOELHO PVC PARA ESGOTO DE 100MM	UN	1,0000	5,8000	5,8000
11516	MASSA PARA VIDRO	KG	0,1000	8,0500	0,8050
11579	PARAFUSO CROMADO P/FIXAÇÃO SANITARIOS	UN	2,0000	1,7200	3,4400
18636	ASSENTO SANITÁRIO COM ABERTURA FRONTAL (PADRÃO ALTO)	UN	1,0000	296,0000	296,0000
18651	BACIA LOUÇA BRANCA COM CAIXA ACOPLADA PARA DEFICIENTE (SEM ASSENTO)	UN	1,0000	495,0000	495,0000
				Total:	818,9270
				Total Simples:	915,98
				Encargos Sociais:	<b>INCLUSO</b>
				Valor BDI:	<b>0,00</b>
				Valor Geral:	<b>915,98</b>

### C0348 - BACIA DE LOUÇA BRANCA C/CAIXA ACOPLADA - UN

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10043	AJUDANTE DE ENCANADOR	H	2,0000	14,5200	29,0400
12320	ENCANADOR	H	2,0000	17,8300	35,6600
				Total:	64,7000
MATERIAIS					
10171	BACIA LOUÇA BRANCA PARA CAIXA ACOPLADA	UN	1,0000	293,2900	293,2900
10301	BUCHA PLASTICA 8MM	UN	2,0000	0,1800	0,3600
10406	CAIXA ACOPLADA DE LOUÇA BRANCA PARA BACIA	UN	1,0000	190,0000	190,0000
11091	ENGATE CROMADO	UN	1,0000	16,0600	16,0600
11180	FITA DE VEDAÇÃO	M	0,5600	0,2000	0,1120
11579	PARAFUSO CROMADO P/FIXAÇÃO SANITARIOS	UN	2,0000	1,7200	3,4400
11925	TAMPA PLASTICA PARA BACIA	UN	1,0000	24,9000	24,9000
				Total:	528,1620
				Total Simples:	592,86
				Encargos Sociais:	<b>INCLUSO</b>
				Valor BDI:	<b>0,00</b>
				Valor Geral:	<b>592,86</b>

### C1619 - LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA S/COLUNA C/TORNEIRA E ACESSÓRIOS - UN

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
-------------	--	---------	--------------	-------	-------

CHIVELDER GLEYSER BILLY  
ENGENHEIRO CIVIL  
CREA: 12.18330-7  
SEINFRA PACAJUS/CE

10043	AJUDANTE DE ENCANADOR	H	2,7500	14,5200	39,9300
12320	ENCANADOR	H	2,7500	17,8300	49,0325
				Total:	88,9625



**MATERIAIS**

10301	BUCHA PLASTICA 8MM	UN	2,0000	0,1800	0,3600
11091	ENGATE CROMADO	UN	1,0000	16,0600	16,0600
11180	FITA DE VEDAÇÃO	M	0,8400	0,2000	0,1680
11344	LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA SEM COLUNA	UN	1,0000	72,3100	72,3100
11579	PARAFUSO CROMADO P/FIXAÇÃO SANITARIOS	UN	2,0000	1,7200	3,4400
11864	SIFÃO METALICO TIPO COPO DN 1"X1 1/2"	UN	1,0000	85,9000	85,9000
12132	TORNEIRA DE PRESSÃO CROMADA P/LAVATORIO 1/2'	UN	1,0000	66,1400	66,1400
12272	VÁLVULA DE METAL 1"	UN	1,0000	13,6000	13,6000
				Total:	257,9780

**Total Simples: 346,94**  
**Encargos Sociais: INCLUSO**  
**Valor BDI: 0,00**  
**Valor Geral: 346,94**

**C1792 - MICTORIO DE LOUÇA BRANCA - UN**

**MAO DE OBRA**

		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10043	AJUDANTE DE ENCANADOR	H	2,9000	14,5200	42,1080
12320	ENCANADOR	H	2,9000	17,8300	51,7070
				Total:	93,8150

**MATERIAIS**

10301	BUCHA PLASTICA 8MM	UN	2,0000	0,1800	0,3600
11180	FITA DE VEDAÇÃO	M	0,5600	0,2000	0,1120
11315	JOGO METAIS PARA MICTORIO	UN	1,0000	37,2400	37,2400
11524	MICTORIO DE LOUÇA BRANCA COM ACESSÓRIOS	UN	1,0000	225,7900	225,7900
11579	PARAFUSO CROMADO P/FIXAÇÃO SANITARIOS	UN	2,0000	1,7200	3,4400
				Total:	266,9420

**Total Simples: 360,76**  
**Encargos Sociais: INCLUSO**  
**Valor BDI: 0,00**  
**Valor Geral: 360,76**

**C4069 - BANCADA DE GRANITO (OUTRAS CORES) ESP. = 2cm (COLOCADO) - M2**

**MAO DE OBRA**

		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
12391	PEDREIRO	H	1,2000	17,8300	21,3960
12543	SERVENTE	H	2,0000	13,2100	26,4200
				Total:	47,8160

**MATERIAIS**

10108	AREIA GROSSA	M3	0,0080	55,0000	0,4400
10805	CIMENTO PORTLAND	KG	3,2000	0,4600	1,4720
17894	BANCADA DE GRANITO OUTRAS CORES E=2cm,	M2	1,0000	235,0000	235,0000
				Total:	236,9120

**Total Simples: 284,73**  
**Encargos Sociais: INCLUSO**  
**Valor BDI: 0,00**

CHIVELDER GLENER SILVA  
 ENGENHEIRO CIVIL  
 CREA: 19135-1830-7  
 R. INFRA PACAJUS/CE



Valor Geral: 284,73

**C0986 - CUBA DE LOUÇA DE EMBUTIR C/ TORNEIRA E ACESSÓRIOS - UN**

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10043	AJUDANTE DE ENCANADOR	H	1,5000	14,5200	21,7800
12320	ENCANADOR	H	1,5000	17,8300	26,7450
				Total:	48,5250
MATERIAIS					
10916	CUBA DE LOUÇA BRANCA DE EMBUTIR	UN	1,0000	85,0000	85,0000
11091	ENGATE CROMADO	UN	1,0000	16,0600	16,0600
11180	FITA DE VEDAÇÃO	M	0,8400	0,2000	0,1680
11864	SIFÃO METALICO TIPO COPO DN 1"X1 1/2"	UN	1,0000	85,9000	85,9000
12132	TORNEIRA DE PRESSÃO CROMADA P/LAVATORIO 1/2"	UN	1,0000	66,1400	66,1400
12272	VÁLVULA DE METAL 1"	UN	1,0000	13,6000	13,6000
				Total:	266,8680
<b>Total Simples:</b>					<b>315,39</b>
<b>Encargos Sociais:</b>					<b>INCLUSO</b>
<b>Valor BDI:</b>					<b>0,00</b>
<b>Valor Geral:</b>					<b>315,39</b>

**C4096 - DIVISÓRIA DE GRANITO CINZA E=3cm - M2**

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
12391	PEDREIRO	H	2,4000	17,8300	42,7920
12543	SERVENTE	H	4,8000	13,2100	63,4080
				Total:	106,2000
MATERIAIS					
10108	AREIA GROSSA	M3	0,0040	55,0000	0,2200
10799	CIMENTO BRANCO	KG	0,7000	3,0000	2,1000
10805	CIMENTO PORTLAND	KG	1,6000	0,4600	0,7360
11621	PERFIL BATENTE DE AÇO (14/24)X44MM CHAPA 20 (DIVISÓRIA)	KG	1,3000	2,7000	3,5100
17917	DIVISÓRIA DE GRANITO CINZA E=3CM	M2	1,0000	315,0000	315,0000
				Total:	321,5660
<b>Total Simples:</b>					<b>427,77</b>
<b>Encargos Sociais:</b>					<b>INCLUSO</b>
<b>Valor BDI:</b>					<b>0,00</b>
<b>Valor Geral:</b>					<b>427,77</b>

**C1898 - PEÇAS DE APOIO DEFICIENTES C/TUBO INOX P/WC'S - M**

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
11530	MONTADOR	H	1,0000	17,8300	17,8300
12391	PEDREIRO	H	0,2500	17,8300	4,4575
12543	SERVENTE	H	0,3500	13,2100	4,6235
				Total:	26,9110
MATERIAIS					
10108	AREIA GROSSA	M3	0,0005	55,0000	0,0275
10805	CIMENTO PORTLAND	KG	0,1500	0,4600	0,0690
11646	PEÇAS DE APOIO DEFICIENTE C/TUBO INOX EM WC'S	M	1,0000	176,0000	176,0000
				Total:	176,0965
<b>Total Simples:</b>					<b>203,01</b>



Encargos Sociais: **INCLUSO**  
Valor BDI: **0,00**  
Valor Geral: **203,01**

### INSTALAÇÕES HIDROSSANITARIAS

#### C4630 - REINSTALAÇÃO DE PONTO HIDRÁULICO, MATERIAL E EXECUÇÃO - PT

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
I0043	AJUDANTE DE ENCANADOR	H	1,5000	14,5200	21,7800
I2320	ENCANADOR	H	1,5000	17,8300	26,7450
I2543	SERVENTE	H	1,2500	13,2100	16,5125
				Total:	65,0375
MATERIAIS					
I0108	AREIA GROSSA	M3	0,0017	55,0000	0,0935
I0441	CAL HIDRATADA	KG	1,2500	1,1000	1,3750
I0805	CIMENTO PORTLAND	KG	1,2500	0,4600	0,5750
I0884	COTOVELO PVC SOLDAVEL DE 25MM	UN	1,0000	0,8000	0,8000
I0885	COTOVELO PVC SOLDAVEL DE 32MM	UN	1,0000	1,6000	1,6000
I1293	JOELHO PVC ROSCAVEL DE 1"	UN	1,0000	3,5800	3,5800
I1412	LUVA PVC SOLDAVEL DE 32MM	UN	1,0000	1,2700	1,2700
I1426	LUVA REDUÇÃO PVC SOLDAVEL DE 32X25MM	UN	1,0000	2,2800	2,2800
I1973	TE PVC SOLDAVEL 32MM	UN	1,0000	2,4900	2,4900
I2200	TUBO PVC SOLDÁVEL DE 25MM (3/4')	M	1,2000	2,3300	2,7960
I2201	TUBO PVC SOLDÁVEL DE 32MM (1')	M	1,2000	5,2300	6,2760
				Total:	23,1355
				<b>Total Simples:</b>	<b>88,17</b>
				<b>Encargos Sociais:</b>	<b>INCLUSO</b>
				<b>Valor BDI:</b>	<b>0,00</b>
				<b>Valor Geral:</b>	<b>88,17</b>

#### C4631 - REINSTALAÇÃO DE PONTO SANITÁRIO, MATERIAL E EXECUÇÃO - PT

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
I0043	AJUDANTE DE ENCANADOR	H	1,5000	14,5200	21,7800
I2320	ENCANADOR	H	1,5000	17,8300	26,7450
I2543	SERVENTE	H	1,2500	13,2100	16,5125
				Total:	65,0375
MATERIAIS					
I0108	AREIA GROSSA	M3	0,0020	55,0000	0,1100
I0441	CAL HIDRATADA	KG	1,5000	1,1000	1,6500
I0805	CIMENTO PORTLAND	KG	1,5000	0,4600	0,6900
I1282	JOELHO PVC PARA ESGOTO DE 100MM	UN	1,0000	5,8000	5,8000
I1283	JOELHO PVC PARA ESGOTO DE 40MM	UN	1,0000	1,4000	1,4000
I1284	JOELHO PVC PARA ESGOTO DE 50MM	UN	1,0000	1,9000	1,9000
I2012	TE PVC RIGIDO. PARA ESGOTO - 100MM (4')	UN	1,0000	10,4500	10,4500
I2013	TE PVC RIGIDO. PARA ESGOTO - 40MM (1 1/2')	UN	1,0000	2,9050	2,9050
I2193	TUBO PVC ESGOTO DE 100MM (4') - (NBR 5688)	M	0,1650	8,5400	1,4091
I2194	TUBO PVC ESGOTO DE 40MM (1 1/2') - (NBR 5688)	M	0,7500	3,0800	2,3100
I2195	TUBO PVC ESGOTO DE 50MM (2') - (NBR 5688)	M	0,2500	5,2400	1,3100
				Total:	29,9341

GHIVELBERGLYN PEREIRA SILVA  
ENGENHEIRO CIVIL  
CREA: 19739/1830-7





Total Simples: 94,97  
Encargos Sociais: INCLUSO  
Valor BDI: 0,00  
Valor Geral: 94,97

**C1948 - PONTO HIDRÁULICO, MATERIAL E EXECUÇÃO - PT**

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
I0043	AJUDANTE DE ENCANADOR	H	3,0000	14,5200	43,5600
I2320	ENCANADOR	H	3,0000	17,8300	53,4900
I2543	SERVENTE	H	2,5000	13,2100	33,0250
				Total:	130,0750
MATERIAIS					
I0108	AREIA GROSSA	M3	0,0035	55,0000	0,1925
I0441	CAL HIDRATADA	KG	2,5000	1,1000	2,7500
I0805	CIMENTO PORTLAND	KG	2,5000	0,4600	1,1500
I0884	COTOVELO PVC SOLDAVEL DE 25MM	UN	2,0000	0,8000	1,6000
I0885	COTOVELO PVC SOLDAVEL DE 32MM	UN	4,0000	1,6000	6,4000
I1293	JOELHO PVC ROSCAVEL DE 1"	UN	1,0000	3,5800	3,5800
I1412	LUVA PVC SOLDAVEL DE 32MM	UN	2,0000	1,2700	2,5400
I1426	LUVA REDUÇÃO PVC SOLDAVEL DE 32X25MM	UN	1,0000	2,2800	2,2800
I1973	TE PVC SOLDAVEL 32MM	UN	1,0000	2,4900	2,4900
I2200	TUBO PVC SOLDÁVEL DE 25MM (3/4')	M	1,2000	2,3300	2,7960
I2201	TUBO PVC SOLDÁVEL DE 32MM (1')	M	5,0000	5,2300	26,1500
				Total:	51,9285
				Total Simples:	182,00
				Encargos Sociais:	INCLUSO
				Valor BDI:	0,00
				Valor Geral:	182,00

**C1950 - PONTO SANITÁRIO, MATERIAL E EXECUÇÃO - PT**

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
I0043	AJUDANTE DE ENCANADOR	H	3,0000	14,5200	43,5600
I2320	ENCANADOR	H	3,0000	17,8300	53,4900
I2543	SERVENTE	H	2,5000	13,2100	33,0250
				Total:	130,0750
MATERIAIS					
I0108	AREIA GROSSA	M3	0,0040	55,0000	0,2200
I0441	CAL HIDRATADA	KG	3,0000	1,1000	3,3000
I0805	CIMENTO PORTLAND	KG	3,0000	0,4600	1,3800
I1282	JOELHO PVC PARA ESGOTO DE 100MM	UN	1,0000	5,8000	5,8000
I1283	JOELHO PVC PARA ESGOTO DE 40MM	UN	2,0000	1,4000	2,8000
I1284	JOELHO PVC PARA ESGOTO DE 50MM	UN	1,0000	1,9000	1,9000
I2012	TE PVC RIGIDO. PARA ESGOTO - 100MM (4')	UN	1,0000	10,4500	10,4500
I2013	TE PVC RIGIDO. PARA ESGOTO - 40MM (1 1/2')	UN	1,0000	2,9050	2,9050
I2193	TUBO PVC ESGOTO DE 100MM (4') - (NBR 5688)	M	0,3300	8,5400	2,8182
I2194	TUBO PVC ESGOTO DE 40MM (1 1/2') - (NBR 5688)	M	1,5000	3,0800	4,6200
I2195	TUBO PVC ESGOTO DE 50MM (2') - (NBR 5688)	M	0,5000	5,2400	2,6200
				Total:	38,8132